

RELATÓRIO E CONTAS

2024

Esta página foi propositadamente deixada em branco.

Índice

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	7
I. Resumo da Atividade e Principais Indicadores 2024	11
II. Relatório de Gestão	12
1. <i>Enquadramento Macroeconómico</i>	<i>12</i>
2. <i>Órgãos Sociais</i>	<i>19</i>
3. <i>Organização Funcional a 31 de dezembro de 2024.....</i>	<i>20</i>
4. <i>Descrição da Atividade 2024</i>	<i>21</i>
5. <i>Gestão de Capital Humano.....</i>	<i>39</i>
6. <i>Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade</i>	<i>44</i>
7. <i>Gestão de Riscos.....</i>	<i>51</i>
8. <i>Desempenho Económico Financeiro</i>	<i>67</i>
9. <i>Ações Próprias</i>	<i>70</i>
10. <i>Proposta de Aplicação de Resultados.....</i>	<i>71</i>
III. Informação Financeira 2024.....	73
1. <i>Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024</i>	<i>73</i>
2. <i>Certificação Legal de Contas</i>	<i>181</i>
3. <i>Resumo do Relatório de Autoavaliação.....</i>	<i>184</i>
4. <i>Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria</i>	<i>189</i>

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Principais Indicadores	11
Tabela 2 – Economia Mundial: PIB	12
Tabela 3 – Economia Mundial: Inflação.....	13
Tabela 4 – Economia Europeia: PIB	13
Tabela 5 – Economia Europeia: Inflação.....	14
Tabela 6 – Economia Portuguesa	15
Tabela 7 – Resumo da Atividade do SNGM e da Norgarante	21
Tabela 8 – Operações Decididas.....	21
Tabela 9 – Operações Decididas por Agência.....	22
Tabela 10 – Operações Decididas por Linha.....	23
Tabela 11 – Operações Contratadas.....	23
Tabela 12 – Operações Contratadas por Agência.....	24
Tabela 13 – Operações Contratadas por Linha.....	25
Tabela 14 – Operações Contratadas por Captação Própria.....	25
Tabela 15 – Operações Contratadas por Instituição de Crédito.....	25
Tabela 16 – Garantias em Curso	26
Tabela 17 – Garantias em Curso por Agência	27
Tabela 18 – Garantias em Curso por Linha.....	27
Tabela 19 – Garantias em Curso por Instituição de Crédito	28
Tabela 20 – Distribuição de Carteira por Setor de Atividade	29
Tabela 21 – Garantias em Curso por Agência	30
Tabela 22 – Sinistralidade.....	32
Tabela 23 – Sinistralidade por Linha.....	32
Tabela 24 – Acordos Formalizados	33
Tabela 25 – Recuperação de Dívida.....	33
Tabela 26 – Distribuição da Equipa por Género	39
Tabela 27 – Distribuição da Equipa por formação académica.....	39
Tabela 28 – Evolução dos Indicadores de RH	41
Tabela 29 – Áreas de formação da Sociedade.....	42
Tabela 30 – Indicadores de Formação	42
Tabela 31- Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2024	55
Tabela 32 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023	55
Tabela 33 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023	56
Tabela 34 - Maturidade residual das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023	56
Tabela 35 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2024 e 2023 ...	57
Tabela 36 - Fundos Próprios Permanentes.....	59

Tabela 37 - Rácios de Capital	59
Tabela 38 - Resultado Líquido	67
Tabela 39 - Rendimentos	68
Tabela 40 - Gastos	69
Tabela 41 - Balanço.....	73
Tabela 42 - Demonstração de Resultados	76
Tabela 43 - Demonstração de Outro Rendimento Integral	79
Tabela 44 - Demonstração de Alterações de Capital Próprio	82
Tabela 45 - Demonstração de Fluxo de Caixa	85
Tabela 46 - Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2024 – 2026.....	112
Tabela 47 - Caixa e equivalentes	131
Tabela 48 - Caixa.....	132
Tabela 49 - Disponibilidades em outras instituições de crédito	132
Tabela 50 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2024.....	133
Tabela 51 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito	133
Tabela 52 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes	134
Tabela 53 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida	135
Tabela 54 - Outros Ativos Tangíveis em 2024.....	136
Tabela 55 - Outros Ativos Tangíveis em 2023.....	136
Tabela 56 - Ativos Intangíveis em 2024	137
Tabela 57 - Ativos Intangíveis em 2023	138
Tabela 58 - Impostos Correntes.....	138
Tabela 59 - Reporte Fiscal.....	139
Tabela 60 - Ativos por Impostos Diferidos em 2024.....	139
Tabela 61 - Ativos por Impostos Diferidos em 2023.....	140
Tabela 62 - Outros Ativos	142
Tabela 63 - Provisões e Imparidades em 2024	143
Tabela 64 - Provisões e Imparidades em 2023	144
Tabela 65 - Outros Passivos	145
Tabela 66 - Capital Próprio	146
Tabela 67 - Ações Próprias	147
Tabela 68 - Rúbricas Extrapatrimoniais	148
Tabela 69 - Margem Financeira	150
Tabela 70 - Resultados de Serviços e Comissões	151
Tabela 71 - Outros Resultados de Exploração	152
Tabela 72 – Efetivos.....	153
Tabela 73 - Gastos com Pessoal.....	153
Tabela 74 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024	154

Tabela 75 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2024)	166
Tabela 76 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)	166
Tabela 77 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2024	167
Tabela 78 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023	167
Tabela 79 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2024	168
Tabela 80 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023	169
Tabela 81 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2024	170
Tabela 82 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023	170

Índice de Figuras

Figura 1 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024	16
Figura 2 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024	17
Figura 3 – Órgãos Sociais	19
Figura 4 – Organograma Funcional	20
Figura 5 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS	53
Figura 6 - Âmbito do risco operacional	62
Figura 7 - Modelo de gestão do risco operacional	63

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Operações Decididas em 2024 por mês	22
Gráfico 2 – Operações Contratadas em 2024 por mês	24
Gráfico 3 – Garantias em Curso em 2024 por mês	26
Gráfico 4 – Garantias em Curso por Atividade Comercial	30
Gráfico 5 – Garantias em Curso por Agência	31
Gráfico 6 – Sinistralidade em 2024 por mês	32
Gráfico 7 – Distribuição por Género	39
Gráfico 8 – Distribuição por Faixa Etária	40
Gráfico 9 – Distribuição por Antiguidade	40

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva



Joaquim Pinheiro
Presidente do Conselho
de Administração

José Furtado
Presidente da Comissão
Executiva

“O futuro apresenta desafios e oportunidades, e estamos preparados para continuar a apoiar as empresas portuguesas, reforçando o nosso papel como um instrumento essencial para o desenvolvimento económico do país. Com esta nova estrutura que estamos a edificar seremos ainda mais eficientes e impactantes na missão de fortalecer o tecido empresarial nacional.”

O ano de 2024 assinala o início de um novo ciclo de governação corporativa no sistema de garantia mútua, com a composição uniforme dos órgãos sociais das quatro sociedades que o integram.

Com efeito, concluído que ficou o processo de formalização dos novos corpos sociais desencadeado em meados do ano nas distintas assembleias gerais eletivas, foi dado início ao correspondente mandato de gestão no dia 16 de dezembro.

Por esta via fica assim consubstanciada ao nível da governação uma primeira materialização relativa ao processo de fusão dos operadores de garantia mútua - Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante, no quadro da reorganização societária anunciada em 2023.

A fusão das sociedades de garantia mútua irá conferir a necessária massa crítica ao desenvolvimento desta atividade, proporcionando economias de escala, ganhos de sinergias e uma alocação otimizada de recursos, com repercussão ao nível do impacto, eficiência, agilidade e proximidade junto dos empresários, gestores e parceiros institucionais.

Acresce que o aprofundamento da articulação com o Banco Português de Fomento, beneficiando do dinamismo incutido, alarga o perímetro de racionalidade, reforçando a capacidade de intervenção e as condições que permitem assegurar um serviço mais eficaz e abrangente às empresas portuguesas.

Congratulamo-nos pela dinâmica de restabelecimento da confiança granjeada pela garantia mútua que constituiu um pilar essencial no financiamento da economia, em particular no segmento das micro, pequenas e médias empresas, permitindo o acesso ao crédito em condições adequadas e mais favoráveis.

Efetivamente, ao longo de mais de duas décadas o Sistema de Garantia Mútua (SGM) demonstrou a sua relevância por via da mitigação do risco de crédito e da alocação de recursos financeiros essenciais à atividade das empresas, contribuindo decisivamente tanto para suportar estratégias de desenvolvimento, como para atenuar o impacto económico e social desfavorável em contraciclos.

De salientar que desde a sua fundação o SNGM prestou garantias em benefício de mais de 150 mil empresas e entidades elegíveis, que contrataram financiamentos na ordem dos 50 mil milhões de euros.

Importa sublinhar que a integração no ecossistema do Grupo BPF propicia a oportunidade para alavancar o contributo da garantia mútua, designadamente enquanto estrutura de distribuição de proximidade dos instrumentos públicos de financiamento, potenciando o valioso capital humano, a capacidade instalada e a rede própria de agências implantada pelo País.

A demonstração das virtualidades desta simbiose ficou bem evidenciada já em 2025, mediante a disponibilização de uma oferta inovadora de garantias pré-aprovadas direcionada a mais de uma centena de milhar de empresas, em condições muito competitivas e de mobilização célere, o que tem suscitado uma enorme adesão por parte dos empresários.

Retrocedendo à atividade desenvolvida em 2024, será oportuno referir que no computo global do SNGM a carteira de garantias vivas ascendia em 31 de dezembro a cerca de 3.3 mil milhões de euros.

Em meados do ano foi lançada a Linha Invest EU cujas primeiras operações só puderam ser contratadas no último trimestre, o que afetou o volume de produção na medida em que a oferta alternativa disponível era de reduzida dimensão.

Neste contexto, ainda numa perspetiva agregada do SNGM, constata-se que o produto bancário líquido (i.e., o produto bancário deduzido dos gastos com pessoal, gastos administrativos e amortizações), diminuiu 6,2 milhões de euros (45%) face ao ano anterior.

As sociedades, no conjunto, registaram um resultado líquido negativo de 1,2 milhões €, tendo a variação desfavorável relativamente ao ano transato sido afetada essencialmente pelos seguintes fatores:

- Aumento das Perdas por imparidade - 4,2 milhões de euros;
- Diminuição das Reversões, líquidas de reforços, de provisões – 10,1 milhões de euros.

Com efeito, em 2024, as SGM assumiram um total de perdas por imparidade de 9,1 milhões de euros, determinadas de acordo com o modelo de avaliação em vigor, valor que é significativamente superior às perdas registadas em 2023 (5,0 milhões de euros).

Em 2024, as SGM tiveram um total de reversões (líquidas de reforços) de provisões de 3,8 milhões de euros, valor que é substancialmente inferior às reversões (líquidas de reforços) de 2023 (13,9 milhões de euros).

Para além do facto da redução significativa dos rendimentos por serviços e comissões, decorrente do efeito conjugado do volume e de preço, tem-se verificado um aumento dos custos de estrutura, designadamente associados às exigências regulatórias.

Não obstante os condicionalismos, em curso de reversão como acima referido, é de enfatizar que as sociedades de garantia mútua evidenciam uma notável solidez financeira, apresentando um rácio de solvabilidade de 67,4%. A sinistralidade observada ficou abaixo do orçamentado, tendo as Sociedades recuperado mais de 22,8 milhões de euros em 2024.

Centrando-nos na situação específica da Norgarante, é de referir que o resultado líquido da sociedade ascendeu a 2,7 milhões de euros.

A evolução na carteira de garantias manteve a tendência negativa que se verifica desde 2021 ascendendo, no final de 2024, a 1 275 milhões de euros, registando uma redução de 39% face ao nível registado no ano anterior.

Em 2024, o valor das novas garantias emitidas ascendeu a 122,7 milhões de euros, uma redução de cerca de 16,4 milhões de euros face ao ano anterior. Em número de garantias, foram emitidas 892 novas garantias, uma redução face às 950 emitidas no ano anterior.

Com este enquadramento, o produto bancário reduziu-se 11,9%, de 14,4 milhões de euros, em 2023, para 12,7 milhões de euros, em 2024. Os resultados operacionais reduziram-se significativamente, traduzindo também uma redução na comissão de garantia no quadro da Linha InvestEU.

A Norgarante encerrou o ano de 2024 com um ativo total de 213 milhões de euros e uma situação líquida robusta de 166 milhões de euros.

Num enquadramento de transição e em que se antecipam profundas transformações é justo salientar a inextinguível dedicação e competência revelada pela nossa equipa de profissionais da Norgarante, bem como a confiança reiterada pela base mutualista de clientes, as instituições bancárias com que interagimos e a rede de parceiros. Todos eles representam a razão da nossa existência e a motivação para continuarmos a crescer e a inovar.

Uma palavra especial para o Conselho de Administração que cessou funções em Dezembro de 2024 e que acompanhou com dedicação a atividade da sociedade e que com o seu empenho muito contribuiu para o desempenho alcançado no contexto difícil já referido.

O futuro apresenta desafios e oportunidades, e estamos preparados para continuar a apoiar as empresas portuguesas, reforçando o nosso papel como um instrumento essencial para o desenvolvimento económico do país. Com esta nova estrutura que estamos a edificar seremos ainda mais eficientes e impactantes na missão de fortalecer o tecido empresarial nacional.

Contamos com o empenho e com a colaboração de todos para que, juntos, possamos transformar os desafios deste novo ciclo em oportunidades de crescimento e sucesso.

Joaquim Pinheiro

Presidente do Conselho de Administração

José Furtado

Presidente da Comissão Executiva

I. Resumo da Atividade e Principais Indicadores 2024

Principais Indicadores	2022	2023	2024
Ativo Total	208 021 648 €	208 763 600 €	213 461 697 €
Passivo Total	50 069 806 €	45 979 234 €	47 192 340 €
Capital Próprio	157 951 843 €	162 784 366 €	166 269 356 €
Rácio Core Tier 1	50,64%	65,75%	73,46%
Margem Financeira	365 821 €	3 638 008 €	5 711 020 €
Rendimentos de Serviços de Comissões	25 563 807 €	22 242 481 €	15 824 348 €
Produto Bancário ¹	14 151 482 €	14 377 681 €	12 662 795 €
Custos Operacionais ²	5 774 749 €	6 498 257 €	6 812 688 €
Resultados Operacionais ³	7 970 738 €	7 480 369 €	5 461 101 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	40,81%	45,20%	53,80%
Resultado Líquido	6 751 007 €	7 473 106 €	2 658 122 €
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	4,45%	4,79%	1,75%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	6,99%	6,94%	5,93%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	5,77%	6,18%	2,25%
Carteira de Garantias	3 200 032 328 €	2 080 558 841 €	1 274 955 712 €
Contragarantia do FCGM	2 904 594 257 €	1 874 153 588 €	1 133 800 215 €
% Contragarantia	90,77%	90,08%	88,93%
Carteira de Garantias (risco líquido)	295 438 070 €	206 405 253 €	141 155 496 €
Clientes Ativos	32 466	28 763	23 561
Garantias Emitidas (montante)	228 048 592 €	139 132 158 €	122 706 480 €
Garantias Emitidas (número)	1 087	892	950
Garantias Executadas (montante)	44 761 683 €	49 130 776 €	40 916 423 €
Financiamento garantido acumulado	367 412 367 €	261 575 171 €	221 309 251 €
Empresas apoiadas	1 125	949	961
Investimento apoiado acumulado	688 630 646 €	375 169 587 €	261 407 216 €
Emprego apoiado	43 154	30 497	24 068
Colaboradores ⁴	101	111	108
Agências	5	5	6

Tabela 1 – Principais Indicadores

¹ Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e Comissões + Outros Resultados Exploração - Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados - Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado

² Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

³ Resultados Operacionais = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício

⁴ Não são considerados os membros da Administração

II. Relatório de Gestão

1. Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico verificado em 2022 abrandou significativamente em 2023, em larga medida resultado das políticas monetárias restritivas utilizadas para controlar a inflação, mas também devido aos fatores geopolíticos que continuam a impactar negativamente a economia mundial. A resiliência do mercado de trabalho e a manutenção da procura interna, apesar das quebras verificadas no comércio internacional, parecem ter evitado uma recessão na maioria das economias desenvolvidas e as perspetivas são, agora, moderadamente positivas.

1.1. Economia Mundial

De acordo com o *World Economic Outlook Update* do FMI, de janeiro de 2025, a economia global mantém-se estável, embora os padrões de crescimento variem entre regiões. No terceiro trimestre de 2024, o crescimento do PIB global ficou ligeiramente abaixo das expectativas devido ao desempenho mais fraco de algumas economias asiáticas e europeias. A China registou um abrandamento do crescimento, com os desafios no mercado imobiliário e a fraca confiança dos consumidores a pesarem no crescimento. A zona euro enfrentou dificuldades com a fraqueza na indústria e nas exportações, apesar da melhoria no consumo. O Japão sofreu uma ligeira contração da produção devido a problemas de fornecimento, enquanto a economia dos EUA apresentou um crescimento robusto impulsionado pelo forte consumo.

A Tabela 2 apresenta o crescimento do PIB para as principais economias mundiais.

PIB	2024	2023
Economia mundial	3,20%	3,30%
Economias desenvolvidas	1,70%	1,70%
EUA	2,80%	2,90%
Zona Euro	0,80%	0,40%
Reino Unido	0,90%	0,30%
Japão	-0,20%	1,50%
Economias emergentes	4,20%	4,40%
Rússia	3,80%	3,60%
China	4,80%	5,20%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook* - Janeiro/2025

Tabela 2 – Economia Mundial: PIB

A desinflação global continua, mas a inflação persiste em algumas regiões, especialmente nos setores de serviços dos EUA e da zona euro. Embora o crescimento nominal dos salários tenha moderado, a inflação nos serviços mantém-se acima dos níveis pré-COVID. Os bancos centrais mantêm políticas monetárias cautelosas, com alguns a aumentar as taxas de juro devido à inflação persistente. As condições financeiras permanecem amplamente acomodativas, embora com divergências entre jurisdições. A incerteza política económica aumentou, impulsionada pela instabilidade política, tensões comerciais, preocupações fiscais e riscos geopolíticos, particularmente na Ásia, Europa e Médio Oriente. (Tabela 3).

Inflação	2024	2023
Economia mundial	5,70%	6,70%
Economias desenvolvidas	2,60%	4,60%
Economias emergentes	7,80%	8,10%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2025

Tabela 3 – Economia Mundial: Inflação

1.2. Economia europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Outono de 2024, da Comissão Europeia, a economia da UE retomou o crescimento após um período prolongado de estagnação. Apesar dos desafios causados pela elevada inflação e dificuldades estruturais em setores-chave, como o automóvel, o emprego mantém-se robusto e os rendimentos reais estão a recuperar. As condições são favoráveis para uma recuperação gradual impulsionada pela procura interna, apoiada pela consolidação fiscal e pelos investimentos dos Planos de Recuperação e Resiliência. No entanto, os riscos geopolíticos e o aumento do protecionismo comercial continuam a representar ameaças significativas para a estabilidade económica da UE. O crescimento estimado do PIB para 2024 é de 0,9% na UE e de 0,8% na zona euro, com uma aceleração projetada para 2025 e 2026. A Tabela 4 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

PIB	2024	2023
UE	0,90%	0,40%
Zona Euro	0,80%	0,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024

Tabela 4 – Economia Europeia: PIB

Espera-se que as pressões inflacionárias continuem a diminuir, embora a inflação nos serviços permaneça persistente até o início de 2025. Prevê-se uma flexibilização da política monetária, apoiada

por melhorias nas condições de crédito. O mercado de trabalho da UE deverá manter um crescimento moderado do emprego, com uma redução adicional nas taxas de desemprego. Os défices fiscais deverão diminuir gradualmente, apoiados pelos esforços contínuos de consolidação fiscal. (Tabela 5).

Inflação	2024	2023
UE	2,60%	6,40%
Zona Euro	2,40%	5,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024

Tabela 5 – Economia Europeia: Inflação

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das *commodities*. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspetivas de crescimento a médio prazo.

1.3. Economia portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2024 prevê que o crescimento da economia portuguesa deverá atingir 1,7% em 2024, acelerando para 2,2% em 2025 e 2026. Esse dinamismo reflete um ambiente favorável devido à melhoria das condições financeiras, aumento da

procura externa e maior entrada de fundos europeus, embora existam riscos económicos e geopolíticos significativos. O mercado de trabalho mantém-se robusto, com baixos níveis de desemprego e aumentos de salários reais. A política orçamental expansionista também contribui para o crescimento económico. A inflação deverá moderar-se, caindo de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e estabilizando em torno de 2% a partir de 2026, acompanhando a desaceleração dos custos salariais. A política orçamental expansionista leva a uma deterioração do saldo primário estrutural em mais de 2 pontos percentuais do PIB, e o cumprimento das novas regras orçamentais europeias poderá estar comprometido. A dívida pública deverá diminuir de 97,9% em 2023 para 81,3% em 2027, embora essa redução desacelere ao longo do período.

O rendimento disponível das famílias terá um crescimento expressivo em 2024, impulsionado por transferências públicas, rendimentos empresariais e redução de impostos, levando a uma aceleração do consumo privado e aumento da poupança. As famílias tendem a poupar mais devido às taxas de juro elevadas e à necessidade de precaução diante de potenciais choques económicos. O investimento empresarial deverá recuperar dinamismo a partir de 2025 com a melhoria das condições financeiras e o estímulo dos fundos europeus.

O excedente externo deverá crescer, refletindo um saldo positivo na balança de serviços e um aumento das transferências líquidas da União Europeia. O emprego continuará a crescer, embora em ritmo desacelerado, sustentado pela contratação de mão-de-obra estrangeira. Os salários reais deverão aumentar, com ganhos superiores à produtividade, que também tende a crescer devido a melhorias estruturais na economia (Tabela 6).

Indicador	2024	2023
PIB	1,70%	2,50%
Consumo privado	3,00%	2,00%
Consumo Público	1,10%	0,60%
Investimento (FBCF)	0,50%	3,60%
Exportações	3,90%	3,50%
Importações	5,20%	1,70%
Inflação	2,60%	5,30%
Taxa de Desemprego	6,40%	6,50%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - dezembro/2024

Tabela 6 – Economia Portuguesa

1.4. Taxas de Juro

A política monetária do BCE tem-se mantido restritiva ao longo dos últimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de 2023. Desde junho de 2024, o Banco Central Europeu iniciou um movimento de descida das suas taxas diretoras e, no passado dia 30 de janeiro, decidiu nova descida de 0,25%, estando neste momento a taxa da facilidade permanente de depósitos nos 2,75%. Acompanhando esta tendência, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de nos 2,475% e a Euribor a 12 meses de 2,350%.

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas acompanhou a tendência de diminuição das taxas de juro de mercado e está, neste momento, mais de 1 ponto percentual abaixo da verificada no início do ano de 2024. A Figura 1 apresenta a evolução, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de € 1 milhão). A tendência de descida das taxas de juro deste tipo de créditos acompanha a média da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empréstimos a empresas em Portugal se mantenham acima da média da zona euro. No entanto, a diferença entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro está, igualmente, a diminuir, o que poderá ser o resultado do crescimento da economia nacional relativo à média da zona euro.

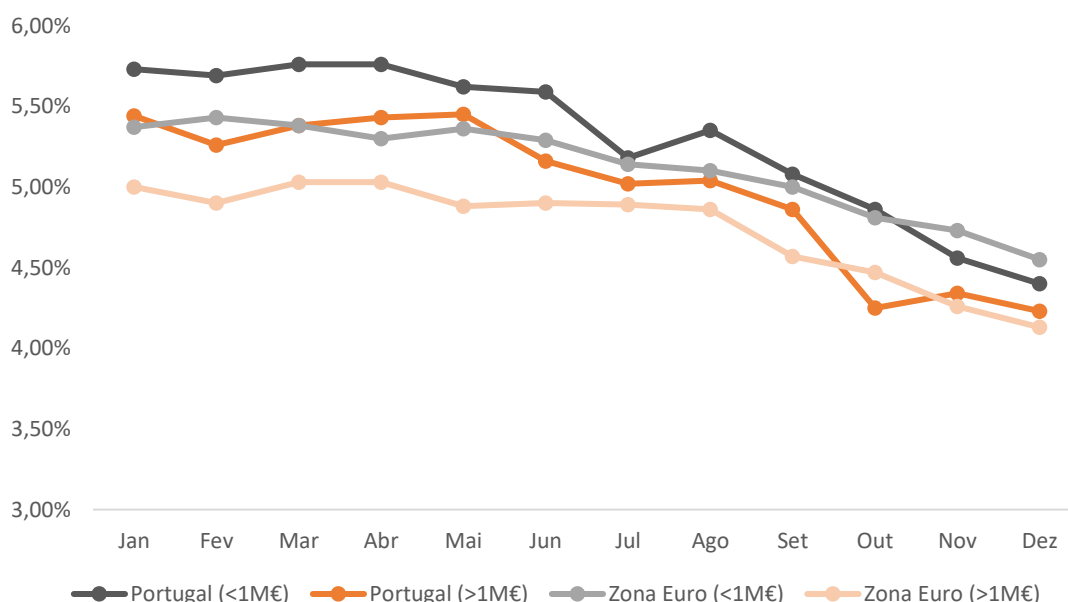


Figura 1 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024

O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2024 (Figura 2) foi de €26.690 milhões, mantendo uma tendência marcada de subida ao longo do ano. De facto, o montante de novos empréstimos concedidos em dezembro é mais de 60% superior ao verificado em janeiro, indicando não só uma maior disponibilidade dos bancos em emprestar, mas também uma maior procura por parte das próprias empresas. Apesar desta tendência de crescimento, o montante total no ano de 2024 foi, ainda, ligeiramente inferior ao verificado em 2019 (€ 27.971 milhões), antes da pandemia.

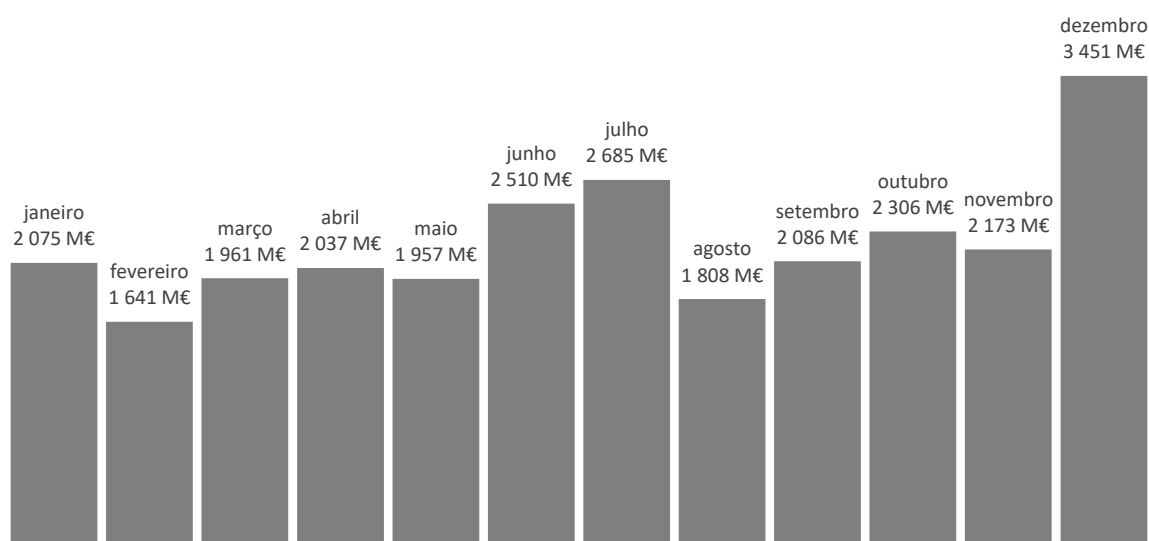


Figura 2 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024

1.5. Principais riscos e incerteza para 2025

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de

responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das commodities. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspectivas de crescimento a médio prazo.

2. Órgãos Sociais

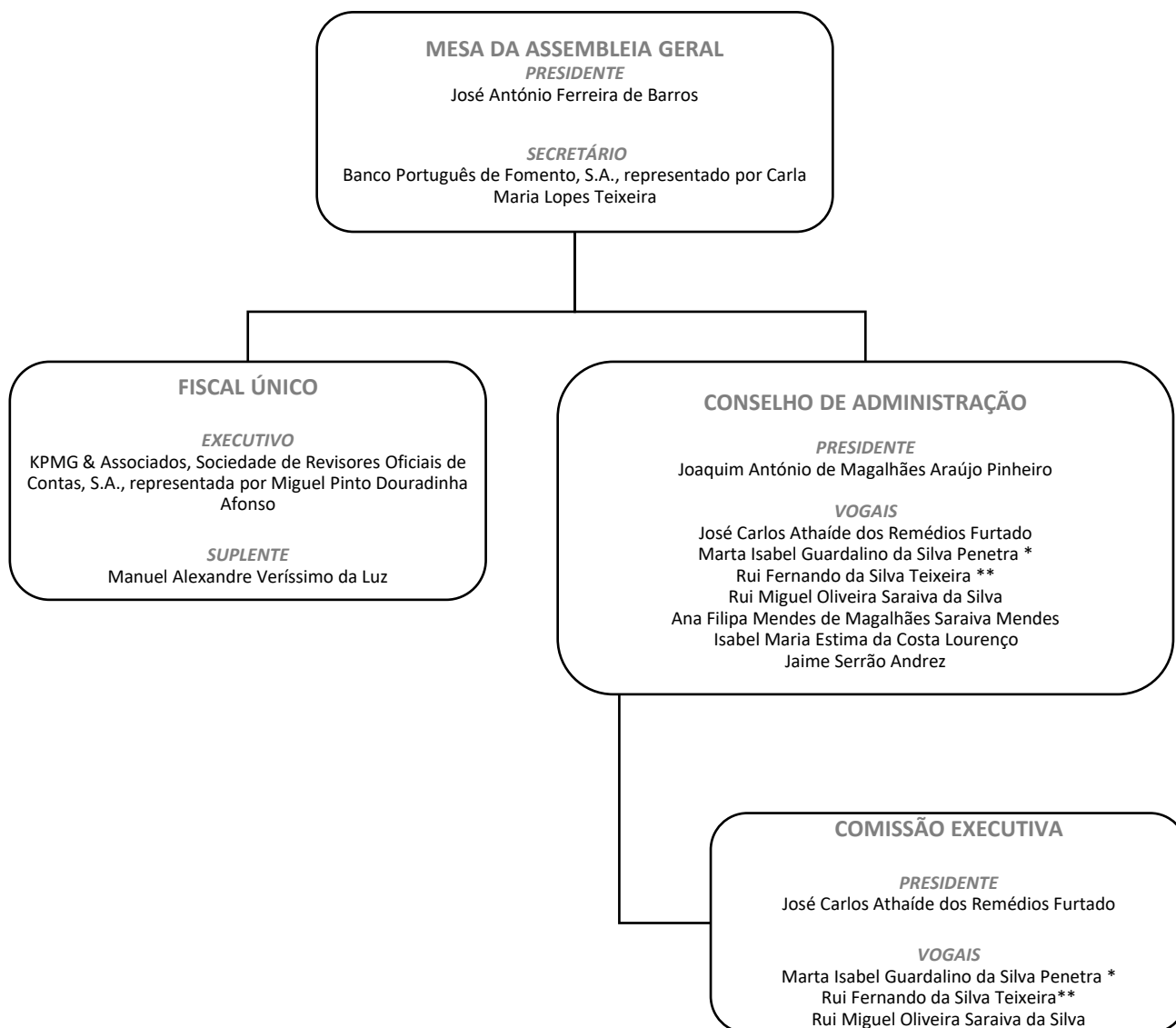


Figura 3 – Órgãos Sociais

* Em funções até 27 de fevereiro de 2025, posta a sua renúncia ao mandato.

** O vogal Rui Fernando da Silva Teixeira iniciou funções no dia 2 de janeiro de 2025.

3. Organização Funcional a 31 de dezembro de 2024

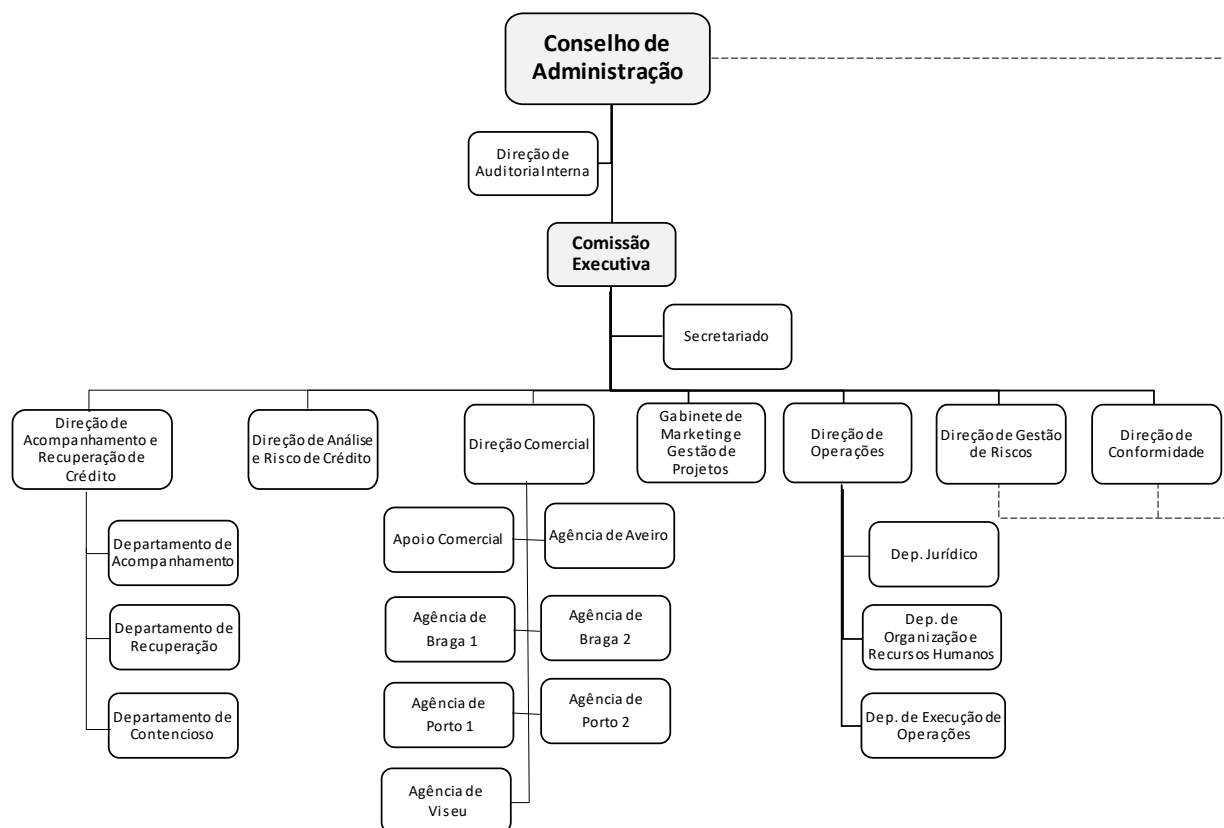


Figura 4 – Organograma Funcional

A 31 de dezembro de 2024, a estrutura interna da Norgarante encontrava-se segregada em sete direções: a Direção Comercial, a Direção de Análise de Risco de Crédito, a Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, a Direção de Operações, a Direção de Auditoria, a Direção de Conformidade e a Direção de Gestão de Riscos e um Gabinete de Marketing e Gestão de Projetos, conforme organograma acima.

Já em 2025, e na sequência da entrada em funções, em 16 de dezembro de 2024, dos novos órgãos sociais nomeados para o mandato de 2024 a 2026, foram feitos ajustes no organograma acima, com a criação de novas áreas de competências (Apoio à Transformação, Sistemas e Processos, Estudos e Comunicação, Planeamento e Controlo Financeiro) e a autonomização das funções anteriormente concentradas na direção de Operações (Recursos Humanos, Jurídica e Meios).

4. Descrição da Atividade 2024

4.1. A Norgarante no Sistema Nacional de Garantia Mútua

Em 2024, a Norgarante consolidou a sua posição de destaque no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), representando 41,16% da produção total do sistema, acima dos 38,11% de carteira de garantias em curso que a sociedade representa.

Indicador	SNGM	Norgarante	(%)
Carteira de Garantias (€)	3 345 516 695 €	1 274 955 712 €	38,11%
Cientes Ativos	59 473	23 561	39,62%
Garantias Emitidas (n.º)	1 920	950	49,48%
Garantias Emitidas (€)	298 156 094 €	122 706 480 €	41,16%
Entidades Apoiadas	1 853	961	51,86%
Emprego Apoiado	48 618	24 068	49,50%
Investimento Apoiado (€)	682 070 356 €	261 407 216 €	38,33%
Financiamento Garantido (€)	520 856 962 €	221 309 251 €	42,49%

Tabela 7 – Resumo da Atividade do SNGM e da Norgarante

4.2. Decisões de Crédito

Em 2024, a Norgarante decidiu 1.763 operações, totalizando 259 milhões de euros, o que representa um crescimento de 42% no número de operações decididas e de 19% no montante global em comparação com o ano anterior.

Decisão	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Aprovadas	186 551 450 €	1043	225 272 166 €	1376
Recusadas	30 505 541 €	200	34 052 243 €	387
Total	217 056 991 €	1243	259 324 409 €	1 763

Tabela 8 – Operações Decididas

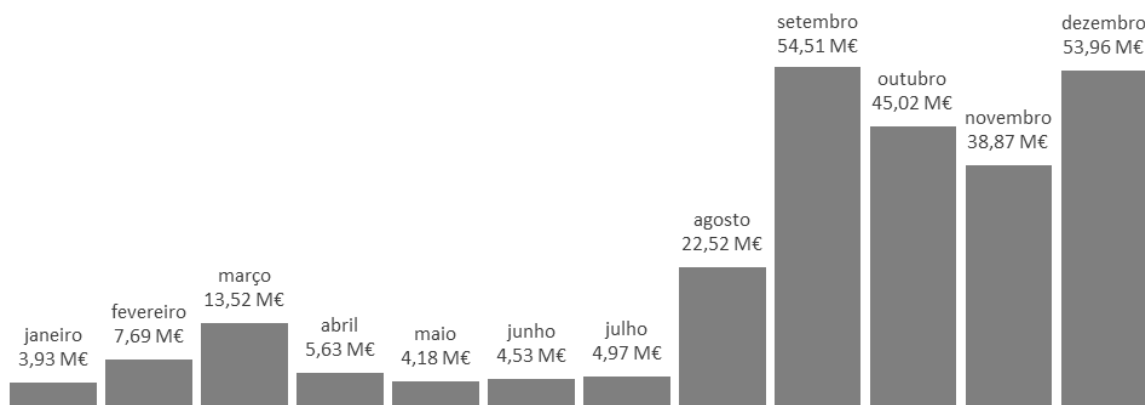


Gráfico 1 – Operações Decididas em 2024 por mês

Em relação às operações apresentadas a decisão por agência, a agência Porto 1 manteve-se como a agência com maior volume de operações, representando 27,9% do total (409 operações) e um montante de 72,4 milhões de euros, um crescimento expressivo de 41,5% no montante e 23,9% no número de operações. As agências Porto 2 e Aveiro também registaram crescimento, passando de 34,5 milhões de euros para 47,5 milhões de euros (+37,5%) e de 32,78 milhões de euros para 46, milhões de euros (+40,5%), respetivamente.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Porto 1	51 119 282 €	330	72 353 935 €	409
Porto 2	34 516 163 €	209	47 455 551 €	374
Aveiro	32 758 022 €	182	46 036 863 €	302
Braga 1	74 990 048 €	342	38 035 779 €	287
Braga 2			33 645 957 €	206
Viseu	15 943 452 €	138	21 001 541 €	177
Sede	4 840 585 €	23	0 €	0
DRC	2 889 439 €	19	794 784 €	8
Total	217 056 991 €	1243	259 324 409 €	1 763

Tabela 9 – Operações Decididas por Agência

Em 2024, a Linha de Garantias BPF InvestEU assumiu um papel dominante, representando 73,7% do montante total decidido (191 milhões de euros), consolidando-se como a principal linha de garantias da Norgarante.

A Linha de Apoio ao Turismo 2021, representou 13,7% do montante total decidido pela Norgarante em 2024 e apresentou um aumento no montante decidido, passando de 25,1 milhões de euros em 2023 para 35,6 milhões de euros em 2024 (+41,7%).

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Linha de Garantias BPF InvestEU	0 €	0	191 029 180 €	1444
Linha de Apoio ao Turismo	25 101 380 €	194	35 558 324 €	167
Linha de Financiamento ao Setor Social	10 405 679 €	26	16 819 000 €	30
Restantes Linhas ⁶	181 549 932 €	1023	15 917 905 €	122
Total	217 056 991 €	1243	259 324 409 €	1 763

Tabela 10 – Operações Decididas por Linha

4.3. Contratação de Garantias

O montante total contratado em 2024 fixou-se em 123 milhões de euros, registando uma redução de 11,8% face a 2023 (139,1M€). Esta diminuição deve-se, sobretudo, à falta de linhas disponibilizadas para distribuição e à ao lançamento da Linha InvestEU apenas no 2º semestre de 2024. Sendo esta a principal linha de apoio para as Sociedades de Garantia Mútua, o impacto no volume de garantias contratadas foi particularmente significativo.

Contratação	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	139 132 158 €	892	122 706 480 €	950

Tabela 11 – Operações Contratadas

⁵ Estão incluídas a Linha de Aumento ao Custos de Produção, a Linha ADN 2018, A linha de Descarbonização e Economia Circular, a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego e outras.

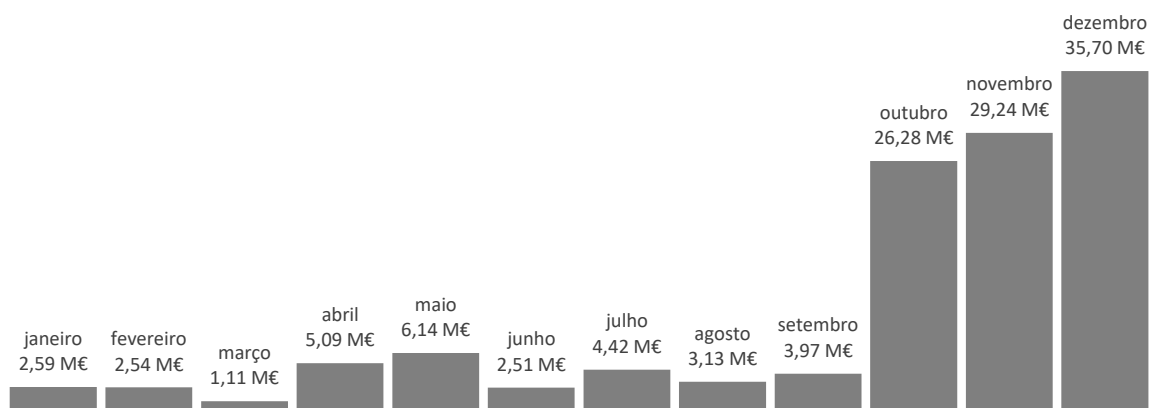


Gráfico 2 – Operações Contratadas em 2024 por mês

Analisada a contratação de garantias por agência, verifica-se que a agência Porto 1 manteve-se como a unidade com maior volume contratado (36,5 milhões de euros), praticamente em linha com o ano anterior. Já a agência Porto 2 e Aveiro destacaram-se pelo crescimento no número de garantias emitidas, com aumentos de 24,8% e 24%, respetivamente.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Porto 1	36 532 152 €	254	36 519 015 €	253
Porto 2	23 205 142 €	149	24 864 870 €	186
Aveiro	21 782 161 €	125	21 631 213 €	155
Braga 1	42 061 122 €	230	17 172 942 €	161
Braga 2			13 639 914 €	97
Viseu	9 140 742 €	105	8 814 527 €	96
Sede	4 498 114 €	20	0 €	0
DRC	1 912 725 €	9	64 000 €	2
Total	139 132 158 €	892	122 706 480 €	950

Tabela 12 – Operações Contratadas por Agência

A entrada em vigor da Linha InvestEU no terceiro trimestre teve um impacto significativo na produção, tornando-se a principal linha utilizada, seguida da Linha de Apoio ao Turismo, que registou um aumento face a 2023

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linha de Garantias BPF InvestEU	0 €	0	88 960 733 €	740
Linha de Apoio ao Turismo	16 453 330 €	129	21 108 240 €	120
Linha de Financiamento ao Setor Social	2 092 000 €	7	4 781 000 €	13
Restantes Linhas	120 586 828 €	756	7 856 507 €	77
Total	139 132 158 €	892	122 706 480 €	950

Tabela 13 – Operações Contratadas por Linha

Em 2024, a captação própria – operações contratadas angariadas diretamente pelas equipas comerciais – representou 17,4% da produção total da sociedade, registando uma diminuição de aproximadamente 19 pontos percentuais.

Contratação	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Captação Própria	50 404 774 €	262	21 395 700 €	87

Tabela 14 – Operações Contratadas por Captação Própria

Relativamente à produção por Instituição de Crédito, em 2024, destacou-se o montante contratado junto do Banco Santander Totta (BST) com uma quota de cerca de 16%, seguido do Banco Comercial Português, do BPI, Novo Banco e Caixa Geral de Depósitos. O BPI foi o Banco com mais Garantias emitidas, representando 23,7% do total.

Contratação	Ano 2024			
	Montante	%	Nº Garantias	%
BST	19 466 000 €	15,86%	168	17,68%
BCP	19 186 753 €	15,64%	98	10,32%
BBPI	18 695 093 €	15,24%	225	23,68%
Novo Banco	18 373 470 €	14,97%	79	8,32%
CGD	16 008 438 €	13,05%	83	8,74%
CCAM	9 440 887 €	7,69%	72	7,58%
Bankinter	7 543 500 €	6,15%	39	4,11%
Montepio	7 387 629 €	6,02%	101	10,63%
Eurobic	6 204 711 €	5,06%	83	8,74%
Abanca	400 000 €	0,33%	2	0,21%
Total	122 706 480 €	100,00%	950	100,00%

Tabela 15 – Operações Contratadas por Instituição de Crédito

4.4. Carteira Viva/Garantias em Curso

Em termos de garantias em curso, ou carteira viva da sociedade, a Norgarante detinha, a 31 de dezembro de 2024, o montante de 1 275 milhões de euros, que traduz uma queda de 38,7% relativamente ao verificado em 31 de dezembro de 2023.

Garantias em Curso	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	2 080 558 841 €	42 147	1 274 955 712 €	31 775

Tabela 16 – Garantias em Curso

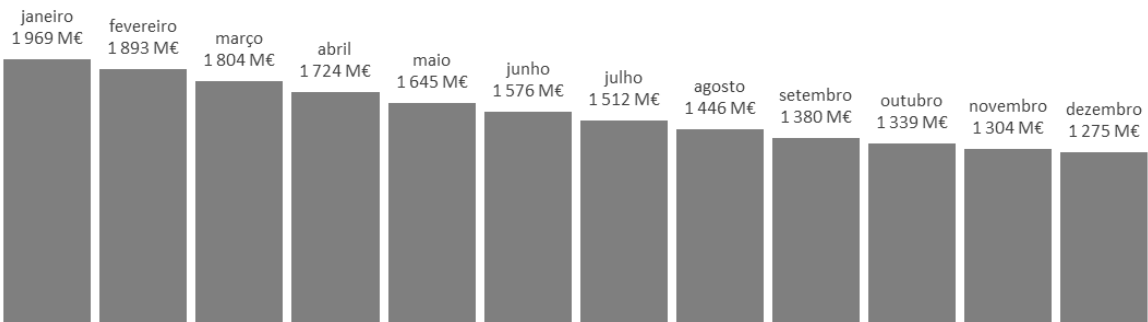


Gráfico 3 – Garantias em Curso em 2024 por mês

A agência de Braga 1 manteve-se como a unidade com maior volume de garantias em curso, totalizando 327,7 milhões de euros (25,7% do total), apesar de ter registado uma redução de 42% face ao ano anterior. A agência Porto 1 segue em segundo lugar, com 322,4 milhões de euros (25,3%), refletindo uma redução de 35% face ao ano anterior.

A agência Porto 2, com 245,2 milhões de euros, e Aveiro, com 213,4 milhões de euros, também acompanharam esta tendência de decréscimo, com quedas de 41,6% e 40,6%, respetivamente.

Agência	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Braga 1	565 441 825 €	10 867	327 688 728 €	8 118
Porto 1	496 357 093 €	10 384	322 396 785 €	8 095
Porto 2	420 143 246 €	8 937	245 242 428 €	6 556
Aveiro	359 139 959 €	6 920	213 401 446 €	5 059
Viseu	154 991 630 €	3 890	97 016 144 €	2 993
Sede	46 843 066 €	372	33 857 301 €	279
DRC	37 642 022 €	777	23 286 718 €	591
Braga 2 ⁶	-	-	12 066 160 €	84
Total	2 080 558 841 €	42 147	1 274 955 712 €	31 775

Tabela 17 – Garantias em Curso por Agência

Em 2024, a linha com a maior fatia de garantias em curso na carteira da Norgarante foi a Linha de Apoio à Economia – COVID, que representa 48,1% do valor total da carteira, com um montante de 612,7 milhões de euros. Este resultado reflete a importância das linhas de apoio económico durante a crise pandémica, que ainda tem impacto significativo nas operações da sociedade.

Linha	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linhas Apoio Economia COVID	1 200 475 269 €	20 767	612 661 186 €	17 484
Restantes Linhas	194 054 856 €	6 708	112 100 653 €	3 244
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	129 589 213 €	583	101 571 841 €	538
Linha Capitalizar Mais	150 064 030 €	1 289	92 070 457 €	1 066
Linha de Garantias BPF InvestEU	-	-	87 398 041 €	740
Linha Capitalizar 2018	144 613 540 €	10 809	59 172 192 €	6 977
Linha ADN	90 574 372 €	1 177	58 393 777 €	823
Linha Apoio à Produção	77 663 474 €	329	57 139 891 €	318
Linha Apoio Custos de Produção	69 197 995 €	261	54 457 761 €	253
Linha Apoio Turismo	24 326 092 €	224	39 989 912 €	332
Total	2 080 558 841 €	42 147	1 274 955 712 €	31 775

Tabela 18 – Garantias em Curso por Linha

⁶ A agência de Braga no ano de 2024 foi dividida em agência de Braga 1 e Braga 2.

Relativamente à divisão das garantias em curso por Instituição de Crédito, verificamos que no final do ano de 2024, era o Banco Comercial Português que detinha a maior quota relativamente de montante vivo, sendo aproximadamente de 26,5%.

Garantias em Curso	31 de dezembro de 2024			
	Montante	%	Nº Garantias	%
BCP	334 725 090 €	26,53%	7 262	23,31%
BST	213 689 027 €	16,94%	6 012	19,30%
CGD	176 881 014 €	14,02%	3 803	12,21%
Novo Banco	162 419 214 €	12,88%	2 515	8,07%
BBPI	119 752 975 €	9,49%	3 911	12,55%
Montepio	86 085 173 €	6,82%	2 868	9,21%
CCAM	71 013 243 €	5,63%	2 204	7,07%
Eurobic	48 817 987 €	3,87%	1 823	5,85%
Bankinter	36 187 176 €	2,87%	657	2,11%
Abanca	10 768 906 €	0,85%	93	0,30%
Restantes IC's	1 139 710 €	0,09%	8	0,03%
Total	1 261 479 517 €	100,00%	31 156	100,00%

Tabela 19 – Garantias em Curso por Instituição de Crédito

PERFIL DA CARTEIRA POR SETOR DE ATIVIDADE

A Norgarante, desde o início da sua atividade já apoiou mais de 65 mil empresas e emitiu cerca de 11 mil milhões de euros em garantias sendo que atualmente apresenta uma carteira viva de cerca de 1 275 milhões de euros. Das empresas apoiadas, mais de 23 mil mantêm-se com envolvimento vivo na sociedade.

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por atividade, observamos que os maiores setores, em número de clientes, são o Comércio (29,9%), o Turismo (20,4%), a Indústria (19,7%), os Serviços (19,1%) e Construção e Imobiliário (10,6%). Relativamente à distribuição das garantias em curso pelas principais atividades acompanhadas pela Norgarante, observamos que é no setor da Indústria que se concentra a maior fatia de envolvimento vivo (38,5%). A seguir encontramos como a segunda maior fatia o Comércio (19,7%) e só depois os Serviços com 17,4%.

Setor de Atividade	31 de dezembro de 2024			
	Nº Clientes Ativos	%	Montante Garantia	%
Indústria	4 635	19,67%	491 400 678 €	38,54%
Comércio	7 049	29,92%	250 575 627 €	19,65%
Serviços	4 504	19,12%	222 254 594 €	17,43%
Turismo	4 801	20,38%	196 687 359 €	15,43%
Construção e Imobiliário	2 501	10,61%	107 320 637 €	8,42%
Agricultura	71	0,30%	6 716 817 €	0,53%
Total	23 561	100,00%	1 274 955 712 €	100,00%

Tabela 20 – Distribuição de Carteira por Setor de Atividade

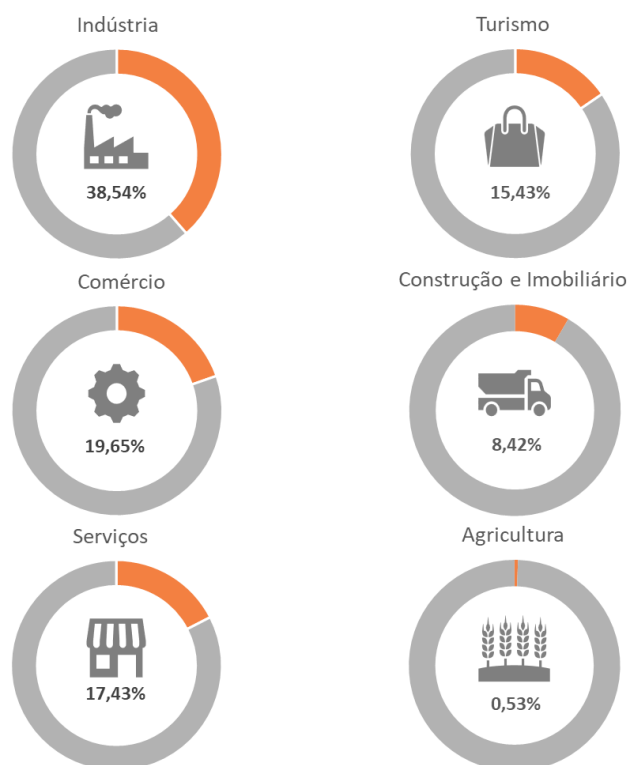


Gráfico 4 – Garantias em Curso por Atividade Comercial

PERFIL DA CARTEIRA POR AGÊNCIA

Em termos de distribuição do envolvimento por agências comerciais, observamos que a Norgarante tem carteira diversificada, com Braga 1 a ser a agência com maior peso, a representar 25,7% do total, e o restante distribuído pelas agências de Porto 1 (25,3%), Porto 2 (19,2%), Aveiro (16,7%), Viseu (7,6%) e Braga 2 (1,0%).

Agência	31 de dezembro de 2024			
	Nº Clientes Ativos	%	Montante Garantia	%
Braga 1	8 118	25,55%	327 688 728 €	25,70%
Porto 1	8 095	25,48%	322 396 785 €	25,29%
Porto 2	6 556	20,63%	245 242 428 €	19,24%
Aveiro	5 059	15,92%	213 401 446 €	16,74%
Viseu	2 993	9,42%	97 016 144 €	7,61%
Sede	279	0,88%	33 857 301 €	2,66%
DRC	591	1,86%	23 286 718 €	1,83%
Braga 2	84	0,26%	12 066 160 €	0,95%
Total	31 775	100,00%	1 274 955 712 €	100,00%

Tabela 21 – Garantias em Curso por Agência

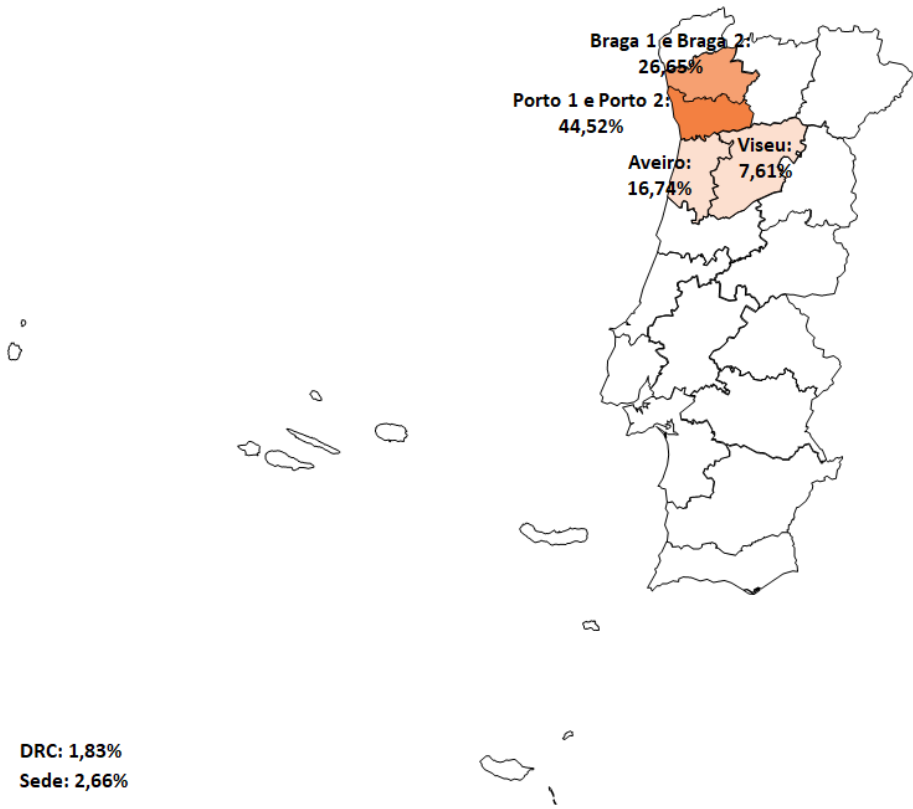


Gráfico 5 – Garantias em Curso por Agência

4.5. Sinistralidade

Em 2024, a Norgarante teve execuções no montante de 40,9 milhões de euros, que significou uma diminuição de 16,7%, face a 2023.

Sinistralidade	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	49 130 776 €	1 195	40 916 423 €	1 214

Tabela 22 – Sinistralidade

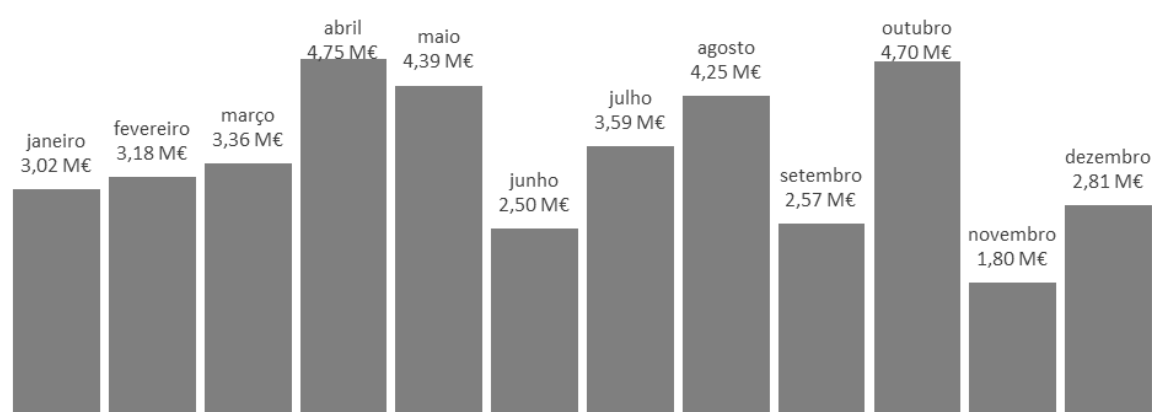


Gráfico 6 – Sinistralidade em 2024 por mês

A Linha de Apoio à Economia – COVID continua a representar a maior fatia da sinistralidade, embora tenha registado uma redução significativa em 2024. Em sentido contrário, a Linha ADN apresentou o maior aumento na sinistralidade, com um crescimento de 260,4% no montante de garantias executadas.

Sinistralidade	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linhas Apoio Economia COVID	34 298 723 €	582	28 118 941 €	652
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	3 259 446 €	152	3 366 572 €	113
Linha Capitalizar 2018	5 086 670 €	250	3 347 844 €	270
Restantes Linhas	5 707 992 €	188	3 279 240 €	122
Linha ADN	777 944 €	23	2 803 825 €	57
Total	49 130 776 €	1 195	40 916 423 €	1 214

Tabela 23 – Sinistralidade por Linha

4.6. Recuperação de Crédito

ACORDOS

Em 2024, a Norgarante negociou acordos no montante de 14,4 milhões de euros, que significou uma diminuição de 18,3% relativamente a 2023.

Acordos Formalizados	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Acordos	Montante	Nº Acordos
Total	17 583 073 €	454	14 364 766 €	315

Tabela 24 – Acordos Formalizados

RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Em 2024, a Norgarante recuperou o montante de 8,7 milhões de euros, um aumento de 0,7% relativamente a 2023.

Recuperação de Dívida	Ano 2023	Ano 2024
	Montante	Montante
Total	8 645 944 €	8 706 005

Tabela 25 – Recuperação de Dívida

4.7. Mutualismo

É do interesse da sociedade garantir diretamente a satisfação dos pedidos de venda de ações efetuados por mutualistas, bem como pelos administradores de insolvências nos processos de insolvência de empresas clientes.

A Norgarante tem um privilégio mobiliário especial decorrente do penhor de ações constituído na data da contratação da operação de garantia, tendo, por tal, no âmbito dos processos de insolvência, o direito de ser ressarcida do seu crédito sobre a insolvente e até ao valor das ações, antes dos demais credores da empresa insolvente.

No ano de 2024, a Norgarante comprou a mutualistas e no âmbito dos processos de insolvência de empresas clientes um total de 3 785 962, num total de 3 465 362 euros. No que respeita à venda de ações, a Norgarante vendeu 942 230 ações a mutualistas no âmbito de emissão de novas garantias e 3 350 000 ações a Instituições de Crédito acionistas.

4.8. Controlo Interno

Direção de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração (CA), na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função de Gestão de Riscos assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, definidos na Política Global de Gestão de Riscos. Para além do exposto visa também assegurar a existência de um quadro de gestão de riscos adequado na Sociedade e que todos os riscos sejam identificados, avaliados, medidos, monitorizados, geridos e adequadamente reportados. A gestão global dos riscos deve ser vista como um processo integrado, que compreende, de forma não exaustiva, as seguintes dimensões: (i) apetência pelo risco, (ii) estratégia de gestão global dos riscos; (iii) quadro, políticas e procedimentos organizacionais, (iv) identificação e avaliação dos riscos, (v) planeamento e gestão da liquidez e do capital interno, (vi) monitorização e comunicação do risco global, da liquidez e do capital interno, (vii) testes de esforço, planeamento de contingência. A integração de todas estas dimensões permite uma maior eficácia e efetividade do quadro de gestão dos riscos. Esta Função é assegurada pela Direção de Gestão de Riscos e reporta diretamente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização, funcionalmente à Direção de Risco do BPF (em conformidade com o estabelecido na Política de Controlo Interno do Grupo BPF) e hierarquicamente ou administrativamente à Administradora Executiva com o pelouro de Direção de Gestão de Riscos e de Conformidade.

Direção de Conformidade

Com o objetivo de promover uma cultura de controlo interno sustentada em elevados padrões de ética, transparência, integridade e alinhada com os requisitos regulamentares estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Conselho de Administração implementou internamente, em 2021, a Função de Conformidade, sendo que até esta data a mesma era assegurada pela SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.). Para tal, dotou-a de recursos técnicos e humanos permanentes e nomeou a/o respetiva/o Responsável, assegurando-lhe estatuto, autoridade e independência dentro da estrutura organizacional da Sociedade.

No decorrer de 2023, as Funções de Controlo Interno foram formalmente elevadas ao estatuto de Direções, reforçando o seu reconhecimento, autoridade e visibilidade dentro da Sociedade.

Atualmente, a Sociedade mantém uma Direção de Conformidade independente, permanente e efetiva.

Em 2024, a Direção de Conformidade, reportou:

- Hierarquicamente: à Administradora Executiva responsável pela Gestão de Riscos e Conformidade,
- Funcionalmente: ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização.

A missão e o estatuto da Direção de Conformidade estão formalmente estabelecidos no Regulamento da Direção de Conformidade, em vigor na Sociedade, após aprovação pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades da Direção de Conformidade

A Direção de Conformidade reportou no ano transato à Administradora Executiva responsável pela Gestão de Riscos e Conformidade e desempenha um papel essencial no acompanhamento, avaliação e promoção da conformidade na Sociedade, incluindo, mas não se limitando a:

Monitorização e Avaliação:

- Monitorizar e avaliar a adequação e eficácia das medidas e procedimentos implementados para garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e normativas.
- Identificar e corrigir deficiências detetadas nos sistemas de controlo interno.

Apoio aos Órgãos de Administração e Fiscalização

- Aconselhar o Conselho de Administração e o Fiscal Único sobre o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.
- Analisar previamente e aconselhar em decisões que envolvam riscos de conformidade relevantes.

Políticas e Normativos

- Desenvolver, implementar e acompanhar o Código de Conduta, bem como definir políticas internas relacionadas com conflitos de interesse, transações com partes relacionadas e prevenção de BCFT.
- Garantir a conformidade de novos produtos e serviços, tanto na fase de aprovação quanto após a sua introdução no mercado.

Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BCFT)

- Participar na definição e monitorização de procedimentos internos de prevenção de BCFT.
- Centralizar informações relevantes e realizar comunicações às autoridades competentes nos termos da legislação aplicável.

Gestão de Reclamações

- Manter um registo atualizado e completo das reclamações dos clientes e elaborar relatórios periódicos para os órgãos de administração e fiscalização.

Testes de Conformidade

- Realizar testes periódicos e estruturados de conformidade, com base em um programa adaptado aos processos com maior risco, promovendo uma melhoria contínua dos procedimentos internos.

Relatórios e Comunicação

- Elaborar relatórios anuais sobre as atividades de conformidade.
- Comunicar de imediato quaisquer situações que comprometam ou possam comprometer a independência da Direção de Conformidade, assegurando que estas são analisadas e registadas em ata, com as medidas corretivas necessárias.

A Direção de Conformidade desempenha um papel crucial na melhoria contínua da estrutura organizacional, governança e cultura da Sociedade, promovendo um ambiente de trabalho ético, transparente e em conformidade com as melhores práticas do setor.

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA. e atua enquanto terceira linha de defesa do sistema de controlo interno.

A Função de Auditoria Interna tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do sistema de controlo interno. Para o efeito, a Função de Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comités de Apoio, quando constituídos. O seu

trabalho envolve, também, a emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e a promoção de um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, contribuindo assim para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte da Sociedade.

Enquanto terceira linha de defesa, são objeto da avaliação da Função as atividades, sistemas e processos relativos ao sistema de controlo interno da Sociedade, incluindo as relacionadas com as Funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, através da realização de análises independentes e orientadas para o risco.

Em cumprimento com o Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, e com o Regulamento da Função de Auditoria Interna da Sociedade, a Função reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e reporta administrativamente (operacionalidade do dia-a-dia) ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a outro(s) Administrador(es) Não Executivo(s) nomeado(s) pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, a Função não tem responsabilidades operacionais diretas ou autoridade sobre unidades orgânicas que não a sua, de modo a garantir a sua independência e manter a sua objetividade.

5. Gestão de Capital Humano

5.1. Caracterização da Equipa

No final de 2024, a Norgarante contava com 108 colaboradores⁷, distribuídos pelos distritos de Porto, Aveiro, Braga e Viseu.

Distribuição por Género	Nº	%
Feminino	72	66,67%
Masculino	36	33,33%
Total	108	100,00%

Tabela 26 – Distribuição da Equipa por Género

A equipa da Norgarante é predominantemente composta por mulheres, com **67%** do total de colaboradores.



Gráfico 7 – Distribuição por Género

A formação académica da equipa da Norgarante é maioritariamente composta por profissionais com licenciatura e pós-graduação/mestrado, evidenciando um perfil elevado de qualificação.

Distribuição por formação académica	Nº	%
Ensino Secundário	16	14,81%
Bacharelato	2	1,85%
Licenciatura	64	59,26%
Mestrado/Pós Graduação	26	24,07%
Total	108	100,00%

Tabela 27 – Distribuição da Equipa por formação académica

⁷ Não são considerados os membros da Administração.

Analisando a distribuição por faixas etárias, verifica-se que a maior concentração de colaboradores se encontra nas faixas 40-45 anos (50%).

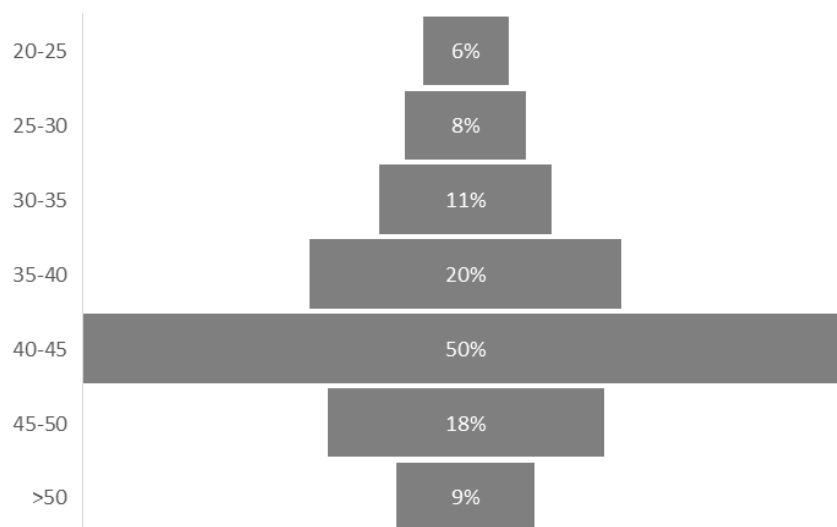


Gráfico 8 – Distribuição por Faixa Etária

Analisando a Distribuição por Antiguidade, verifica-se que a maior parte da equipa está concentrada entre 1 a 5 anos (28%) e 10 a 15 anos (25%), representando cerca de 53% do total de colaboradores. A Norgarante apresenta, assim uma equipa relativamente estável, com um equilíbrio entre profissionais que se juntaram recentemente e outros que já consolidaram a sua presença na empresa.

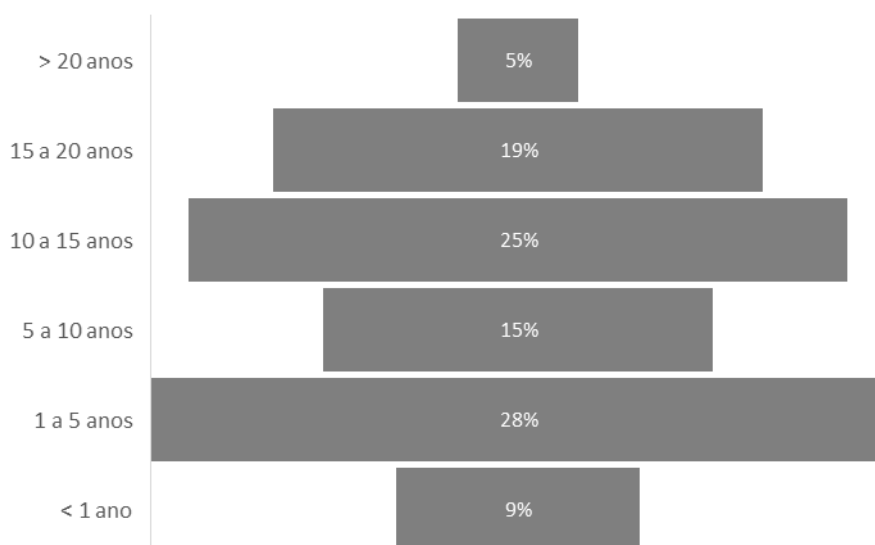


Gráfico 9 – Distribuição por Antiguidade

5.2. Indicadores Históricos de Atividade⁸

A Norgarante acompanha, a evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos, verificando-se uma estabilidade destes indicadores com um peso relevante de trabalhadores com contrato sem termo, níveis de rotação baixos e uma tendência crescente nos índices de produtividade.

Para a obtenção dos rácios abaixo apresentados consideramos FTE como *Full Time Equivalent*, ou seja, o número de horas de trabalho prestadas a serviço da Norgarante.

Indicadores		2022	2023	2024
Rácio de Trabalhadores a Termo	<u>Contratos a termo</u> <u>Headcount</u>	4,0%	7,2%	3,7%
Taxa de Admissão	<u>FTE Admitidos</u> <u>Total FTE</u>	4,6%	10,5%	3,9%
Rácio Aprovações	<u>Montante Garantia Aprovado</u> <u>Headcount</u>	2 134 933 €	1 680 644 €	2 085 853 €

Tabela 28 – Evolução dos Indicadores de RH

5.3. Gestão de Competências

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Norgarante considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a reforçar o investimento em formação com vista à retenção dos seus melhores quadros, e ao reforço das competências consideradas críticas no âmbito do seu modelo de avaliação de desempenho.

Formação

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Norgarante tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolve todos os colaboradores.

Em 2024, o plano anual de formação da sociedade foi desenvolvido com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, e da transmissão das melhores práticas

⁸ Não são considerados os membros da Administração.

e conhecimento interno entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

Aa partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, foi possível assegurar 6.207 horas de formação técnica externa, em regime online e presencial, em áreas de competências críticas para a atividade.

Nestas formações foram abordadas áreas de formação diversas conforme apresentado abaixo:

Áreas de Formação
Formações Regulamentares
Cultura Organizacional e Código de Conduta
Controlo Interno
Gestão e Administração
Finanças
Marketing
Secretariado e trabalho administrativo
Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

Tabela 29 – Áreas de formação da Sociedade

A partir de 2020 a Sociedade incluiu no seu plano anual de formação a formação online, abrangendo todos os colaboradores da Sociedade, ministrada a partir de plataformas informáticas que permitem avaliar o desempenho de cada colaborador na apreensão dos conteúdos, a sua interação com os formadores, e a distribuição de horas de formação por uma grande diversidade de conteúdos, específicos adequados a cada função.

Formação	2022	2023	2024
Nº de horas de formação externa:	4 221	4 017	6 207
Nº de horas de formação presencial	1 007	978	1 144,5
Nº de horas de formação <i>online</i>	3 214	3 039	5 062,5
Nº de horas de formação interna:	191	318	305
Investimento em formação:	84 505 €	80 235 €	88 078 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,60%	0,56%	0,70%

Tabela 30 – Indicadores de Formação

Por fim, destaca-se a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral transversal a todas as Sociedades de Garantia Mutua e aprovado em Conselho

de Administração, assente na autoavaliação e avaliação pelo superior hierárquico, considerando critérios qualitativos, compostos por competências *core* comuns a todos os colaboradores e competências específicas da função, bem como critérios quantitativos, medidos através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências / Departamentos / Direções, no desempenho operacional e económico-financeiro da sociedade.

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

6.1. Comunicação

A comunicação desempenha um papel estratégico e fundamental que envolve a troca de informações, ideias e opiniões entre todos os membros da Organização, bem como entre a empresa e os seus diversos *stakeholders*. Mais do que um processo de troca de informações, a comunicação é um elemento-chave para garantir o alinhamento, a eficiência e o envolvimento de todas as partes interessadas, tanto a nível interno como externo.

O ano de 2024 manteve um cenário desafiante, marcado pela persistência de incertezas económicas e geopolíticas, pela pressão inflacionista e pela crescente exigência de aceleração das estratégias de sustentabilidade empresarial. Além disso, a disponibilidade de fundos para apoiar as empresas continuou a ser um fator crítico para o desenvolvimento e resiliência do tecido empresarial.

Nesse contexto, a estratégia de marketing e comunicação em 2024 teve como principal objetivo consolidar as marcas Norgarante e Garantia Mútua como referências no acesso ao financiamento, reforçando o seu posicionamento como parceiros estratégicos e de confiança ao longo de todas as fases de crescimento e operação das empresas.

Assim, o plano de Marketing e Comunicação para 2024 foi desenvolvido em total alinhamento com a missão, estratégia de negócio e posicionamento da Sociedade, garantindo uma abordagem consistente e orientada para a criação de valor.

Comunicação Interna e *endomarketing*

A comunicação interna é um pilar fundamental para garantir que todos os Colaboradores estejam alinhados com os objetivos, valores e visão da empresa e ajuda a promover e reforçar a cultura organizacional.

No ano de 2024, a Norgarante reforçou a importância da comunicação interna como elemento fundamental para a construção de um ambiente de trabalho mais coeso e eficiente. Deste modo, promoveu diversos eventos internos, proporcionou momentos de convívio, partilha de experiências, fortalecendo assim a união entre os colaboradores e incentivando a colaboração dentro da organização.

Entre as iniciativas realizadas, destaca-se a realização da iniciativa de voluntariado em parceria com a Associação Plantar uma Árvore, na Mata Nacional do Buçaco, em março de 2024. Os colaboradores

da Norgarante uniram-se para fazer a diferença no nosso ecossistema e contribuir para a diminuição da pegada ecológica, através da plantação de mais de 100 árvores nativas.

Foi com entusiasmo que celebramos o aniversário da Norgarante, que ocorreu no dia 3 de julho.

O encontro de todos neste dia, enriquecido com uma dinâmica de *teambuilding*, como tem sido tradição, para comemorar as conquistas destes 22 anos e reforçar a união e a cultura da empresa.

Finalizamos o ano com o jantar de Natal para todos os colaboradores e administradores da Sociedade, celebrando juntos mais um ano de superação e trabalho na Norgarante e onde foram distinguidos os colaboradores com 5, 10, 15, 20 e 30 anos de antiguidade na Sociedade. Este evento foi uma oportunidade para nos reunirmos e expressar agradecimento por todos os esforços dedicados ao longo do ano.

Neste âmbito, foi ainda organizado junto dos colaboradores da Norgarante outras atividades de *endomarketing*, ao longo de todo o ano:

- Entrega de merchandising com a marca Norgarante;
- Comemoração do Dia da Felicidade e o Dia da Poesia. Em homenagem simbólica, organização um concurso de poesia entre os colaboradores sobre a temática: a Felicidade;
- Comemoração do 50.º aniversário do 25 de Abril, com oferta de cravos e chocolates;
- Comemoração do Dia da Reciclagem: disponibilização de um workshop online de reciclagem da Lipor sobre gestão de resíduos e reciclagem e com oferta de sacos de reciclagem;
- Celebração do Dia da Criança: oferta de um jogo tradicional para recordar a infância e jogar com os mais novos da família dos colaboradores, o Mikado;
- Celebração do Verão: entrega de gelados e Bolas de Berlim, nos meses de julho e agosto.
- Comemoração do Dia da Saúde Mental, em parceria com a *TEAM 24*, com a realização de um conjunto de atividades sobre a temática. Oferta de um massajador de cabeça para relaxar;
- Comemoração do Magusto: oferta de castanhas de ovos;
- Participação na corrida de S. Silvestre: oferta de inscrições e camisolas aos participantes.

- Fomentamos ainda, a divulgação para os colaboradores de iniciativas internas e externas:
- Partilha de um manual com ideias para o celebrar o Dia Mundial da Família (e até antecipar o Dia Mundial da Criança!);
- No Dia Mundial do Livro, relembramos a campanha que demos início no ano de 2023, onde em diferentes espaços da Norgarante há cantinhos de leitura onde pode-se partilhar livros, conversas interessantes e pequenas pausas de leitura.
- Celebramos o Dia Nacional do Doador de Sangue, uma ocasião significativa para reconhecer e promover a importância de doar sangue e, como tal, relembramos que todos podem fazer a diferença, doar sangue é um ato de generosidade que pode salvar vidas;
- Divulgação de iniciativas desportivas e solidárias: Convite: The Padel's Challengers Trophy by Egor, concertos Solidários da Stand4Good, apresentação do Livro “Poesia à solta” - Centro Juvenil de Campanhã.
- Comunicação e envolvimento dos colaboradores na temática da Responsabilidade Social da Norgarante.

Comunicação externa

No âmbito externo, a comunicação fortalece a imagem institucional, garantindo uma relação de confiança com os clientes, parceiros, investidores e os demais *stakeholders*. Através de uma comunicação clara e consciente, reforçamos o posicionamento da empresa no mercado, asseguramos a credibilidade da nossa marca e promovemos relações estratégicas que impulsionam o crescimento sustentável.

Assim o plano de ações abrangeu não só a participação conjunta com as outras sociedades de garantia mútua em eventos, como também se manteve a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no *website*, nas redes sociais mais utilizadas pelos *C-Levels* – LinkedIn – e na *newsletter* da Sociedade, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Norgarante. A par de email marketing de produtos, inquéritos e solicitação de atualização de dados dos clientes.

O site em 2024 registou um aumento de mais de 60% com cerca de 41 mil sessões durante todo o ano como resultado da divulgação regular da *newsletter* e publicação no *site* e email marketing de produto, em particular o lançamento da linha InvestEU, conteúdos sobre instrumentos de apoio às empresas e

iniciativas Norgarante. A solicitação aos clientes de atualização de documentos de identificação e inquéritos de satisfação de clientes também contribuiu para o aumento do número de visitas ao *site*. Ao nível de email marketing de produto destaca-se a promoção da Linha InvesteEU, Linha de Apoio ao Turismo e Linha da Descarbonização e Economia Circular.

Em ambiente digital destacamos ainda a presença da marca na rede social LinkedIn dinamizada sempre que possível com a inclusão regular de conteúdo de interesse para as empresas, continuando a registar um aumento orgânico das interações e número de seguidores.

No que diz respeito a eventos, foi organizado em parceria com as demais Sociedades de Garantia e Banco Português de Fomento a participação conjunta em eventos, nomeadamente:

- Feira Nacional de Agricultura, 8 a 16 de junho, Santarém;
- PME Excelência, 4 de dezembro, Santa Maria da Feira.

A participação da Norgarante em eventos estratégicos fortalece as relações institucionais e fortalece a promoção do sistema de Garantia Mútua. Esta presença reforça a notoriedade da Sociedade no mercado, contribuindo para a captação de novas oportunidades de negócio e para a expansão do seu impacto no ecossistema empresarial.

Através de uma comunicação externa clara e eficiente, a Norgarante reafirma o compromisso com a transparência e a excelência no apoio ao financiamento de crédito dirigido às Micro, Pequenas e Médias Empresas. Desta forma, consolida a sua posição como uma entidade de referência, assumindo-se como um parceiro estratégico de confiança para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial.

6.2. Responsabilidade Social

A Norgarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a Responsabilidade Social, suportada por uma forte cultura de valores e pelos princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Nesse sentido, tem vindo a apoiar e a criar laços com instituições de referência, apostando na continuidade dos projetos desenvolvidos, selecionando Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com base em critérios de transparência, solidez e sustentabilidade, mantendo sempre uma relação próxima com as mesmas.

Deste modo, o projeto de responsabilidade social permitiu concretizar a atribuição de donativos financeiros no montante de 60 000 euros no total de 15 Instituições Particulares de Solidariedade Social da zona Norte e Centro Norte do país, área de atuação da Norgarante: Caritas Diocesana de Aveiro, Florinhas do Vouga, Centro Social Padre David Oliveira Martins, Associação Apoio à Criança em Guimarães, CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Lar de Sant’ana – Matosinhos, Centro Juvenil de Campanhã, Casa do Regaço na Póvoa de Varzim, Instituto do Bom Pastor “Haurietis Aquas”, Associação de Solidariedade Social de Lever, Associação Novo Futuro, Associação de Apoio 4 Corações, Confraria de Santo António de Viseu, Udream, Socialis.

Os donativos atribuídos destinam-se, entre outros, ao apoio à alimentação e alojamento de pessoas carenciadas, vítimas de violência e maus-tratos, proporcionando alimentos, roupas, medicamentos e apoio jurídico e psicológico, à inclusão social de pessoas com multideficiência, ao acolhimento e reintegração de bebés, crianças, jovens e idosos, ao apoio a pais e familiares com vivências em cuidados intensivos neonatais e pediátricos, bem como, à inclusão social de pessoas com deficiência, idosos e públicos em risco.

6.3. Sustentabilidade

Segundo a *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal, a sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as nossas necessidades no presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, sendo que a rápida delapidação dos recursos naturais, os impactos que a atividade humana tem nos ecossistemas e na biosfera, os níveis elevados de desigualdades sociais e de pobreza que enfrentamos e a falta de ética de gestão corporativa são inimigos de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Norgarante na sua atividade assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Norgarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com o seus *stakeholders*, a Norgarante tem vindo a desenvolver atividades com impacto nas dimensões ambiental, social e económica, conforme se apresenta de seguida.

Ambiental

- Disponibilização de máquinas de filtragem de água;
- Disponibilização de consumíveis em vidro para água, café e chá;
- Disponibilização de ecopontos;
- Aumento da reciclagem do papel, utilizando os serviços de uma empresa que recolhe, destrói e recicla;
- Renovação gradual do parque automóvel para veículos híbridos;
- Substituição da iluminação total da sede e parcial em algumas agências por iluminação LED, melhorando a eficiência energético das instalações;
- Realização de uma ação de voluntariado com os colaboradores em parceria com a Associação Plantar uma Árvore, na Mata Nacional do Buçaco;
- Disponibilização de um workshop online de reciclagem da Lipor sobre gestão de resíduos e reciclagem, abordando temas importantes para uma vida mais sustentável.

Social

- Entrega de donativos financeiros a IPSS identificadas pelos colaboradores;
- Possibilidade de os colaboradores utilizarem uma parte do período laboral para doação de sangue;
- Ações de endomarketing para reforçar bem-estar e os níveis de motivação dos colaboradores;
- Ações de consciencialização sobre determinadas temáticas como Dia da Felicidade, Dia da Criança, Dia da Gratidão e Dia da Saúde Mental.

Económica

- Disponibilização de seguro de saúde e acesso a Rede Bem Estar para os colaboradores que integram os quadros da Norgarante e respetivo agregado familiar, incluídos serviços especializados de apoio à saúde mental dos colaboradores com a Team24;
- Existência de seguro de vida para os colaboradores que integram os quadros da Norgarante;
- Elaboração e implementação de planos de formação abrangentes para os colaboradores;

- Comparticipação de formações académicas, como pós-graduações, mestrados e outros com impacto na valorização da qualificação curricular;
- Flexibilidade na definição do horário de trabalho, permitindo uma melhor harmonização com a vida familiar;
- Mantém-se o regime de teletrabalho parcial, sempre que possível e solicitado pelo colaborador, traduzindo-se num impacto positivo quer económico – redução de custos de deslocação, quer ambiental – redução de emissões resultantes de circulação em viatura própria, quer social – melhor equilíbrio profissional/familiar.

7. Gestão de Riscos

A Norgarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Norgarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, tem sido possível à função de gestão de riscos, melhorar o controlo dos riscos, inerentes à atividade e adaptados à estrutura organizacional da Sociedade, melhorando assim a eficácia operacional.

7.1. Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos, que na Norgarante, é desempenhada pela Direção de Gestão de Riscos, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, e pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de riscos adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional, risco de conformidade e risco reputacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Gestão de Riscos assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

Cabe ao Órgão de Fiscalização, fiscalizar e supervisionar as atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Órgão de Fiscalização compete, ainda, acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Na sequência da emissão da determinação específica por parte do regulador, na qual foi determinada a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 às SGM's e ao BPF, no qual o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais para efeitos de Controlo Interno, em maio de 2024 foi implementada na Sociedade a Política de Controlo Interno do Grupo BPF que determina o modelo de governação das Funções de Controlo Interno, mantendo o seu estatuto de autoridade e independência dentro da estrutura organizacional.

Em dezembro de 2024 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2024-2026, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por quatro administradores executivos.

⁹Última alteração apresentada do regulamento (UE) n.º 575/2013 -02013R0575-20230101

7.2. Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade da Sociedade tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a construção, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional da Sociedade na atividade de concessão de garantias e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, a Sociedade define o seu modelo de apetite de risco (Risk Appetite Framework (RAF)) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores de Risk Appetite Statement (RAS)). No âmbito da Declaração de Apetência pelo Risco, a Sociedade define quais os níveis de risco, que está disposta a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais a Sociedade se rege:

- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 5 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Sociedade face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva.

Os níveis de tolerância de risco propostos tiveram por base o *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas foram alvo de um exercício para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio da Sociedade, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

7.3. Taxonomia de Riscos

A Norgarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Norgarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que foram considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2024.

a) Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados. Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco de Incumprimento;
- Risco País;
- Risco de Crédito de Contraparte;
- Risco de Migração;
- Risco de concentração de Crédito;
- Risco Residual;
- Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco;
- Risco de Grupo Económico de Risco/Grupo de clientes conectados entre si.

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2024, a cerca de 1,27 mil milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2024 e dezembro de 2023, no qual se confirma a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos e médios negócios”. A

atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada, em número de garantias, nas PME (93,5% da carteira da Sociedade).

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimonial, por segmento de empresa.

Ano 2024								
Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	1 290	1,5%	243	0,8%	115 952	9,1%	327	1,0%
Médias Empresas	13 006	15,1%	2 672	8,7%	485 335	38,1%	3 457	10,9%
Pequenas Empresas	18 996	22,0%	7 557	24,6%	425 786	33,4%	9 783	30,8%
Micro Empresas	14 791	17,1%	13 711	44,7%	218 093	17,1%	16 466	51,8%
Desc + IF	38 286	44,3%	6 483	21,1%	29 790	2,3%	1 742	5,5%
Total	86 369	100%	30 666	100%	1 274 956	100%	31 775	100%

*m€

Tabela 31- Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2024

Ano 2023								
Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	1 121	1,3%	228	0,7%	170 583	8,2%	347	0,8%
Médias Empresas	11 891	13,8%	3 048	8,9%	771 412	37,1%	4 757	11,3%
Pequenas Empresas	15 781	18,3%	8 365	24,4%	723 018	34,8%	13 191	31,3%
Micro Empresas	12 347	14,3%	15 074	43,9%	368 899	17,7%	21 572	51,2%
Desc + IF	44 982	52,2%	7 594	22,1%	46 647	2,2%	2 280	5,4%
Total	86 122	100%	34 309	100%	2 080 559	100%	42 147	100%

*m€

Tabela 32 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023

Nota que os valores patrimoniais são, na sua essência, referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, e classificadas essencialmente com rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto de a Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 82,1% do número de garantias vivas têm um valor vivo igual ou inferior a 50 mil euros e, em

montante, cerca de 44,6% da carteira viva da Sociedade resulta de operações, que se situam no intervalo de montante dos 100 mil euros aos 500 mil euros, inclusive.¹⁰

Intervalo	Ano 2024				Ano 2023			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
> 750 000	115 008	9,0%	81	0,3%	245 039	11,8%	212	0,5%
]500 000; 750 000]	92 683	7,3%	153	0,5%	176 240	8,5%	290	0,7%
]250 000; 500 000]	225 788	17,7%	649	2,0%	373 470	18,0%	1 127	2,7%
]100 000; 250 000]	342 537	26,9%	2 229	7,0%	550 785	26,5%	3 509	8,3%
]50 000; 100 000]	184 581	14,5%	2 565	8,1%	227 111	10,9%	3 166	7,5%
]25 000; 50 000]	98 019	7,7%	2 752	8,7%	219 154	10,5%	6 636	15,7%
]10 000; 25 000]	150 387	11,8%	9 524	30,0%	214 936	10,3%	12 931	30,7%
≤ 10 000	65 954	5,2%	13 822	43,5%	73 823	3,5%	14 276	33,9%
Total	1 274 956	100%	31 775	100%	2 080 559	100%	42 147	100%

*m€

Tabela 33 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023

Em termos de maturidade residual, cerca de 73,4% das garantias vivas em número, têm maturidade igual ou superior a 1 anos e inferior a 5 anos.

Maturidade	Ano 2024				Ano 2023			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
≥ 20 anos	-	0,0%	-	0,0%	12	0,0%	1	0,0%
[10,20[anos	12 432	1,0%	221	0,7%	12 442	0,6%	356	0,8%
[5,10[anos	142 062	11,1%	960	3,0%	256 745	12,3%	1 442	3,4%
[1,5[anos	1 043 327	81,8%	23 314	73,4%	1 668 445	80,2%	31 954	75,8%
<1 ano	77 135	6,0%	7 280	22,9%	142 915	6,9%	8 394	19,9%
Total	1 274 956	100%	31 775	100%	2 080 559	100%	42 147	100%

*m€

Tabela 34 - Maturidade residual das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que cerca de 59,64% da exposição bruta (carteira viva), beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

¹⁰ Intervalo]100 000;500 000]

% Contragarantia	Ano 2024			Ano 2023		
	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	17 884	8 942	8 942	21 926	10 963	10 963
60%	44 721	26 833	17 888	101 139	60 683	40 456
65%	72 864	47 362	25 502	152 145	98 894	53 251
[70%-75%]	223 978	167 977	56 001	316 995	237 737	79 258
[80%-85%]	155 140	124 112	31 028	107 071	85 657	21 414
[90%-100%]	760 369	758 575	1 794	1 381 284	1 380 220	1 064
Total	1 274 956	1 133 800	141 155	2 080 559	1 874 154	206 405

m€

Tabela 35 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2024 e 2023

b) Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco, nomeadamente:

- Risco de financiamento por grosso;
- Risco de financiamento de retalho;
- Risco de custo de financiamento;
- Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento;
- Risco de desfasamento entre fluxos de caixa;
- Risco de responsabilidades extrapatrimoniais e contingências;

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Função de Gestão de Riscos em articulação com os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Sociedade fazer face a possíveis necessidades de fundos, por eventos externos e pelo comportamento de outros stakeholders.

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita. A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade. A Função de Gestão de Riscos garante a adequação da liquidez, tendo em consideração o perfil de risco da Sociedade e em conformidade com a regulamentação em vigor.

A Norgarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2025.

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras (anexos 4.2; 4.4 e 4.6).

c) Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Norgarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Norgarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Norgarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*)** – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada elemento. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito e operacional da Norgarante;

- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Norgarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Norgarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (tier 1), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares, referente a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	Ano 2024	Ano 2023	Variação (%)
Total Capital Regulamentar	163 577 925	155 269 730	5%
Capital - Tier 1 capital	163 577 925	155 269 730	5%
Capital elegível - Tier 1	81 438 342	80 611 474	1%
Capital Realizado			-
Resultados transitados	7 019 802	7 019 802	0%
Outras Reservas	75 153 089	67 679 983	11%
Deduções:			-
Ativos Intangíveis	-33 309	-41 250	-19%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios			-
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III		-280	-100%

Tabela 36 - Fundos Próprios Permanentes

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2024, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2023:

	Ano 2024	Ano 2023	Variação (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	74,0%	65,8%	8,2
Fundos Próprios Regulamentares	163 577 925	155 269 730	
Ativos Ponderados pelo Risco	221 060 103	236 145 467	
Rácio de Alavancagem	11,0%	6,8%	4,2
Fundos Próprios Tier 1	163 577 925	155 269 730	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	1 482 385 297	2 282 214 494	

Tabela 37 - Rácios de Capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos no Regulamento n.º 575/2013 (CRR), e o valor de capital *conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de solvabilidade deve

ser, no mínimo de 8%¹¹, no entanto e de acordo com os valores apurados a 31 de dezembro de 2024, verifica-se que a sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 74% (variação de 8,2 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.

d) Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco da viabilidade do modelo de negócio;
- Risco de sustentabilidade do modelo de negócio;
- Riscos ambientais, sociais e de Governação (ESG).

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Norgarante, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir nos principais indicadores (KPI);

¹¹ A Comissão Europeia considera que o valor de remuneração de capital mínimo deve corresponder ao valor dos requisitos de capital (8%), como estabelecido no **artigo 75º da Diretiva 2006/28/EC** adicionada da taxa de reserva contracíclica. Conforme o **artigo 130º do Decreto-Lei 157/201**, a taxa de reserva contracíclica é fixada pelo Banco de Portugal, e revista trimestralmente, tendo sido estabelecida com intuito de exigir reservas adicionais de fundos próprios às instituições de crédito. A taxa de reserva contracíclica (0%), encontra-se em vigor desde 1 de Outubro de 2020, anteriormente fixada em 2,5%.

- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP, submetido trimestralmente ao Banco de Portugal.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

e) Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:



Figura 6 - Âmbito do risco operacional

São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional:

- a fraude interna;
- a fraude externa;
- as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho;
- os clientes, produtos e práticas comerciais;
- Segurança da Informação/Cibersegurança;
- danos ocasionados a ativos físicos; perturbação da atividade;
- execução, entrega e gestão de processos;
- tecnologias de informação e comunicação;
- gestão de acessos físicos;
- subcontratação.

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Norgarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;

- Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Norgarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

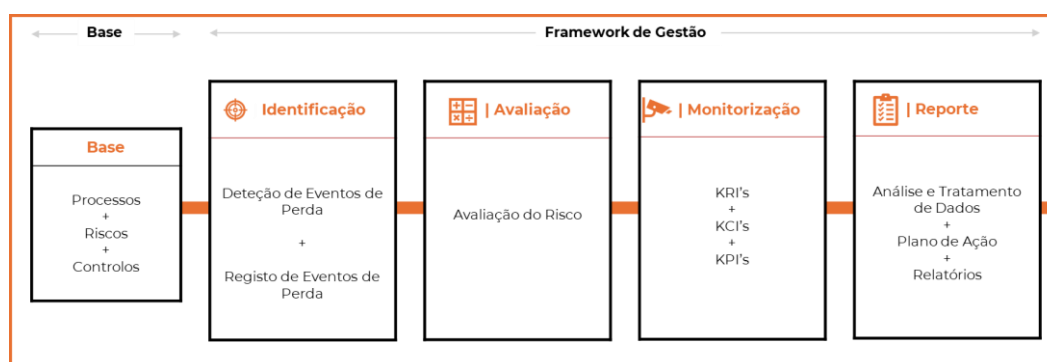


Figura 7 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos, se aplicável e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento de métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco e pelo acompanhamento dos eventos de risco operacionais reportados.

Adicionalmente, a Norgarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

A Sociedade encontra-se a proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Norgarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento, quer da Norgarante, quer das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

f) Risco de Conformidade

O risco de “*Compliance*” ou conformidade refere-se à exposição a perdas financeiras nomeadamente nos resultados, no capital, ou na reputação da Sociedade, decorrentes de violações ou da não conformidade com a legislação, regulamentação, determinações específicas, políticas e demais normativos, aplicáveis à Sociedade, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e de outros normativos, a Direção de Conformidade procedeu à elaboração e, consequente, revisão da Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada em Conselho de Administração, que estabelece os princípios básicos para a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de conformidade e reputacional, visando contribuir para a gestão sã e prudente da Sociedade. Esta Política, conforme referido, define os princípios orientadores de gestão do risco de conformidade e risco reputacional, da Sociedade, assumindo como elemento integrante da cultura da

Sociedade, o respeito pelos princípios éticos e deontológicos e das relações contratuais com todas as suas contrapartes, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade, dando idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão. A gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Direção de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, realiza ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, em vigor na Sociedade, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Sociedade dispõe de uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno e auditorias externas, com datas e ações propostas para a sua sanção. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Direção de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (“PBCFT”), a Direção de Conformidade procede à análise prévia dos seus clientes, através do processo *Know Your Customer* (“KYC”), previamente à formalização de qualquer operação, recorrendo a ferramentas informáticas de *screening*, permitindo cumprir com todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência, nomeadamente a execução do processo de *Due Diligence*, e a atribuição de níveis de classificação de risco branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo / *Anti Money Laundering* (“AML”), ajudando assim na tomada de decisão. As ferramentas permitem, ainda, um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP) bem como ao conhecimento de eventos de adverse media.

g) Risco de Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Direção de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, monitorizar a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas

financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou outros *stakeholders*, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações de negócio, bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a sociedade e/ou a processos litigiosos.

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútuo no apoio ao desenvolvimento da economia e apoio às empresas que a ela recorrem, através da disponibilização de soluções mais vantajosas de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Sociedade, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Sociedade é efetuada através da análise das reclamações das suas contrapartes e respetivas respostas e através das pesquisas de referências negativas (*adverse media*) nas ferramentas de *screening* e na comunicação social (notícia pejorativa que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Sociedade ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A Sociedade reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos, que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de riscos reputacional e de conformidade, de acordo com o seu sistema de controlo interno.

8. Desempenho Económico Financeiro

A atividade da Norgarante gerou, no exercício de 2024, um resultado líquido positivo de 2,7 milhões de euros que, compara com o resultado líquido, também positivo, de 7,5 milhões de euros, do exercício anterior. Verifica-se uma desvalorização de 64,4%, justificado, essencialmente, pela redução do Produto Bancário e pelo comportamento das rubricas de Imparidades e Provisões.

A Margem Financeira alcançou, em dezembro de 2024, o montante de 5,7 milhões de euros e reflete um aumento de 2,1 milhões de euros face ao ano anterior justificado pelo aumento de stock médio de capital aplicado.

Os Resultados de Serviços e Comissões registaram uma diminuição significativa de 6,4 milhões de euros, face ao período homólogo, decorrente da contínua redução da carteira viva da Sociedade, com impacto na rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, com uma redução de 2,7 milhões de euros face ao exercício anterior.

Não obstante o crescimento da Margem Financeira, o impacto das rubricas de Rendimentos de Serviços e Comissões e dos Encargos com Serviços e Comissões, fez com que o Produto Bancário, no valor de 12,7 milhões de euros, regista-se uma variação negativa de 1,7 milhões de euros, face ao exercício anterior.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 47,2 mil euros, espelhando uma diminuição face ao exercício anterior de 96,7%. Esta variação é ligeiramente absorvida pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascendem a cerca de 1 milhão de euros correspondendo a um aumento de 0,7% face ao ano anterior.

RESULTADO	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Rendimentos	34 464 728	100,00	43 216 182	100,00	-8 751 454	-20,25
Total de Gastos	30 730 487	89,17	33 289 502	77,03	-2 559 016	-7,69
Resultado Antes de Impostos (1)	3 734 241	10,83	9 926 680	22,97	-6 192 439	-62,38
Impostos correntes	-47 180	-0,14	-1 431 947	-3,31	1 384 767	-96,71
Impostos diferidos	-1 028 939	-2,99	-1 021 627	-2,36	-7 312	0,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2 658 122	7,71	7 473 106	17,29	-4 814 984	-64,43

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Tabela 38 - Resultado Líquido

No exercício de 2024, os rendimentos totalizaram 34,5 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 20,3% quando comparado com o exercício anterior, sendo as rubricas de Rendimentos de Serviços e Comissões e Reposições e Anulações de Provisões, as que representam um maior peso no total dos

rendimentos – cerca de 67,2%. Os Rendimentos de Serviços e Comissões com um valor de 15,8 milhões de euros registaram uma diminuição de 28,9% face ao ano anterior (a diminuição da carteira líquida da Sociedade justifica esta variação).

As Reposições e Anulações de Provisões totalizam aproximadamente 7,3 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 30,3% face ao exercício anterior.

Rendimentos	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	5 891 867	17,10	3 757 442	8,69	2 134 425	56,81
Rendimentos de Serviços e Comissões	15 824 348	45,91	22 242 481	51,47	-6 418 134	-28,86
Outros Rendimentos de Exploração	67 790	0,20	107 987	0,25	-40 196	-37,22
Resultados de reavaliação cambial	0	0,00	1	-	-1	-100,00
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados	53 014	0,15	-	-	53 014	-
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	20,31	0,00	33 939,82	0,08	-33 920	-99,94
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	5 288 071	15,34	6 539 927	15,13	-1 251 856	-19,14
Reposições e Anulações de Provisões	7 339 618	21,30	10 534 405	24,38	-3 194 787	-30,33
TOTAL	34 464 728	100,00	43 216 182	100,00	-8 751 454	-20,25

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Tabela 39 - Rendimentos

O valor total dos gastos suportados em 2024 evidenciam uma redução de cerca de 2,6 milhões de euros, em relação aos gastos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada, essencialmente, pela variação dos Encargos com comissões, com um decréscimo de 2,7 milhões de euros e pelas Provisões do Exercício, que registaram uma diminuição no montante de 557,4 mil euros. Em conjunto, estes gastos, representam cerca de 43% dos gastos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Esta rubrica registou um aumento, de 3,9%, face ao exercício anterior.

Gastos	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	9 881	0,03	15 068	0,03	-5 187	-34,42
Encargos com Serviços e Comissões	8 629 469	25,04	11 280 664	26,10	-2 651 195	-23,50
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	-	8 381,58	0,02	-8 382	-100,00
Gastos Gerais Administrativos	2 124 043	6,16	2 061 280	4,77	62 762	3,04
Gastos com Pessoal	4 688 646	13,60	4 436 977	10,27	251 668	5,67
Amortizações do Exercício	389 006	1,13	399 055	0,92	-10 049	-2,52
Outros Encargos de Exploração (2)	363 909	1,06	321 750	0,74	42 158	13,10
Perdas de Imparidade Aplicações em Instituições de Crédito	5 285	0,02	-	-	5 285	100,00
Perdas de Imparidade Crédito a clientes	8 315 799	24,13	8 001 406	18,51	314 393	3,93
Imparidade de Outros Ativos	730	-	3 815	0,01	-3 086	-80,87
Provisões do Exercício	6 203 720	18,00	6 761 105	15,64	-557 385	-8,24
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	30 730 487	89,17	33 289 502	77,03	-2 559 016	-7,69

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Tabela 40 - Gastos

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados no exercício de 2024, totalizam cerca de 2,1 milhões de euros traduzindo-se num ligeiro aumento de cerca de 3%, face ao exercício anterior. Não obstante a redução verificada na maioria das rubricas, o aumento registado na rubrica Serviços Especializados, justifica o aumento dos Gastos Gerais Administrativos, face ao exercício anterior.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2024, é de cerca de 213,5 milhões de euros, sendo superior em cerca de 4,7 milhões de euros face ao exercício anterior. Este aumento é justificado, essencialmente, pelo aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 15,4 milhões de euros sendo que, parte deste aumento é absorvido pela diminuição dos outros ativos, justificada pelos reembolsos efetuados pelo FCGM.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 166,3 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 77,9%, a qual demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

De referir também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro, Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024, a 1.275 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1.133,8 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 141,2 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. Ações Próprias

Em 2024, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 8 850 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2024, durante o corrente exercício, foram adquiridas 3 785 962 ações, no montante de 3 465 362 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do valor nominal, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2024, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 4 292 230 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 7 882 695 ações, no montante de 7 061 658 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 8 388 963, no montante de 7 888 526 euros.

Em 31 de Dezembro de 2024, existiam um total de 4 202 220 ações pendentes de aquisição a acionistas beneficiários por parte da SGM, em cumprimento com o disposto com o Artigo 15º - Aquisição e alienação de ações próprias do Decreto-Lei nº 211/98 de 16 de julho.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2024, no valor de € 2 658 122:

i) Para Reserva Legal	€ 265 812
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 373 424
iii) Outras reservas	€ 2 018 886

Porto, 23 de abril de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

III. Informação Financeira 2024

1. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024

Balanço

	Nota(s)	2024	2023
ATIVO			
Caixa	4.1	2 650	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2 e 4.12	13 262 687	11 136 588
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	4.3	-	280 192
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.4 e 4.12	147 357 486	134 054 780
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	8 229 505	8 108 402
Títulos de dívida	4.6	20 083	20 083
Outros ativos tangíveis	4.7	3 259 322	3 501 973
Ativos intangíveis	4.8	33 309	41 250
Ativos por impostos correntes	4.9	1 170 433	45 976
Ativos por impostos diferidos	4.10	2 564 673	3 593 611
Outros ativos	4.11	37 561 549	47 978 295
Total de Ativo		213 461 697	208 763 600
PASSIVO			
Provisões	4.12	7 347 800	8 483 698
Outros passivos	4.13	39 844 540	37 495 536
Total de Passivo		47 192 340	45 979 234
CAPITAL			
Capital	4.14	88 500 000	88 500 000
Ações próprias	4.14	-7 061 658	-7 888 526
Outras reservas e resultados transitados	4.14	82 172 892	74 699 786
Resultado do exercício	4.14	2 658 122	7 473 106
Total de Capital		166 269 356	162 784 366
Total de Passivo + Capital		213 461 697	208 763 600
Passivos Eventuais			
- Garantias e Avals	4.15	1 276 304 710	2 081 975 082
- Outros	4.15	1 274 955 712	2 080 558 841
Garantias recebidas		1 348 998	1 416 241
- Contragarantias	4.15	3 153 608 932	4 726 678 822
- Outros	4.15	1 133 800 215	1 874 153 589
Compromissos	4.15	2 019 808 716	2 852 525 233
		4 745 172	407 582

Tabela 41 - Balanço

Porto, 23 de abril de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2024	2023
Juros e rendimentos similares	4.16	5 720 901	3 653 076
Juros e encargos similares	4.16	-9 881	-15 068
Margem financeira		5 711 020	3 638 008
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	15 824 348	22 242 481
Encargos com serviços e comissões	4.17	-8 629 469	-11 280 664
Resultados de reavaliação cambial		-	1
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados	4.3	53 014	-8 382
Outros resultados de exploração	4.18	-296 118	-213 764
Produto Bancário		12 662 795	14 377 681
Gastos com pessoal	4.20	-4 688 646	-4 436 977
Gastos gerais administrativos	4.21	-2 124 043	-2 061 280
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-389 006	-399 055
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.12	-5 285	33 910
Crédito a Clientes	4.12	-2 856 763	-1 357 114
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.12	-709	-3 785
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	1 135 898	3 773 300
Resultado antes de impostos		3 734 241	9 926 680
Impostos			
Correntes	4.9	-47 180	-1 431 947
Diferidos	4.9	-1 028 939	-1 021 627
Resultado após impostos		2 658 122	7 473 106
Resultado por ação		0,035	0,093

Tabela 42 - Demonstração de Resultados

Porto, 23 de abril de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração de Outro Rendimento Integral

	2024	2023
Resultado do exercício	2 658 122	7 473 106
Rendimento integral do exercício	2 658 122	7 473 106

Tabela 43 - Demonstração de Outro Rendimento Integral

Porto, 23 de abril de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração de Alterações de Capital Próprio

	Nota(s)	Reservas Legais									
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias	Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio	
Saldos em 31 de dezembro de 2022		88 500 000	7 049 981	4 914 490	22 125 000	26 839 505	7 019 802	-5 247 943	6 751 007	157 951 843	
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2022		-	900 975	675 101	-	-	-	-	-1 576 075	-	
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	5 174 931	-	-	-5 174 931	-	
Aquisição / Alienação de Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-2 640 583	-	-2 640 583	
Resultado do exercício de 2023		-	-	-	-	-	-	-	7 473 106	7 473 106	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.14	88 500 000	7 950 956	5 589 591	22 125 000	32 014 436	7 019 802	-7 888 526	7 473 106	162 784 366	
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2023		-	992 668	747 311	-	-	-	-	-1 739 979	-	
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	5 733 127	-	-	-5 733 127	-	
Aquisição / Alienação de Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	826 868	-	826 868	
Resultado do exercício de 2024		-	-	-	-	-	-	-	2 658 122	2 658 122	
Saldos em 31 de dezembro de 2024	4.14	88 500 000	8 943 624	6 336 902	22 125 000	37 747 564	7 019 802	-7 061 658	2 658 122	166 269 356	

Tabela 44 - Demonstração de Alterações de Capital Próprio

Porto, 23 de abril de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Nota(s)	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-27 810	-24 638
Serviços e comissões pagos		-155	-
Garantias		-40 859 978	-49 116 690
Fornecedores		-7 607 362	-10 567 672
Pessoal		-4 342 936	-4 181 907
Imposto sobre o lucro		-1 166 123	-509 554
Outros pagamentos		-872 644	-753 223
Devoluções ao FCGM - Capital		-6 142 619	-8 915 815
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-1 925 312	-1 725 340
		-62 944 940	-75 794 839
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		1 920 258	2 030 013
Serviços e comissões recebidos		14 923 278	14 497 684
Contragarantia FCGM		47 381 709	61 223 169
Recuperações Crédito Vencido		8 239 844	8 741 819
Outros recebimentos		84 308	108 525
		72 549 396	86 601 211
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		9 604 456	10 806 372
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-90 053	-114 108
Aquisição de outros ativos intangíveis		-14 881	-
Investimentos financeiros		-403 000 000	-603 500 000
		-403 104 934	-603 614 108
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		8 900	22 750,00
Juros e rendimentos similares		4 468 648	2 710 366
Investimentos financeiros		390 500 000	584 000 000
		394 977 548	586 733 116
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		-8 127 386	-16 880 992
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de Ações Próprias		-3 543 020	-5 925 623
		-3 543 020	-5 925 623
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		4 192 230	3 293 060
		4 192 230	3 293 060
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		649 210	-2 632 563
Variação de caixa e seus equivalentes		2 126 279	-8 707 183
Caixa e seus equivalentes no início do período		11 139 191	19 846 374
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3	13 265 471	11 139 191

Tabela 45 - Demonstração de Fluxo de Caixa

Porto, 23 de abril de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

1. Introdução

A Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada por “Norgarante” ou “Sociedade”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número 506 211 991 e sede na Avenida da Boavista, 2121, 3.º andar, Esc. 301 / 304, 4100 – 134 Porto, é uma instituição que apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) da região Norte e Centro Norte de Portugal, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

A sua missão é facilitar o acesso ao financiamento e ao cumprimento de responsabilidades contratuais, oferecendo garantias financeiras que permitem às empresas desenvolver a sua atividade nas melhores condições de preço e prazo.

A Norgarante faz parte do Sistema Português de Garantia Mútua, que inclui outras sociedades como a Agrogarante, Garval e Lisgarante, além do Fundo de Contragarantia Mútuo e do Banco Português de Fomento. Este sistema mutualista partilha o risco com outras entidades financeiras, facilitando o acesso ao crédito e permitindo às empresas obter montantes, condições de custo e prazo adequados às suas necessidades.

Com agências em Porto, Braga, Aveiro e Viseu, a Norgarante está comprometida em apoiar o investimento, desenvolvimento, modernização e internacionalização das PME, prestando todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade nos setores da Indústria, Comércio, Serviços, Construção e Transportes.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e Médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

A Norgarante oferece uma variedade de garantias financeiras para apoiar as PME em diferentes áreas:

- Investimento: Garantias para apoiar o investimento das empresas.
- Gestão de Tesouraria: Garantias para apoiar o dia-a-dia das empresas.

- Garantias Contratuais: Garantias para assegurar o cumprimento de responsabilidades ou obrigações contratuais.
- Empreendedorismo: Garantias para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio emprego.
- Oferta Setorial: Soluções adaptadas às características de cada setor

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de abril de 2025.

2. Bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro, as demonstrações financeiras e as notas anexas da Norgarante são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”) em vigor à data de 1 de janeiro de 2024.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica, e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade, no dia 23 de abril de 2025. Estas demonstrações financeiras, reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência de despacho conjunto datado de outubro de 2023 de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua contrataram uma consultora, para realizar um estudo preparatório sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante. Tendo-se iniciado os trabalhos em fevereiro de 2024, os trabalhos foram suspensos dada a nomeação,

em junho de 2024, de novos órgãos sociais para as Sociedades de Garantia Mútua, os quais entraram em funções em 16 de dezembro, após a obtenção das necessárias autorizações do Banco de Portugal. Já em 2025 o processo foi retomado, tendo em vista a sua conclusão até ao final deste ano.

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.2. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023.

2.3. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Norgarante são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos

financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Serviços e Comissões

O crédito com comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

c) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash-flows* futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Ativos financeiros**1) Reconhecimento inicial**

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que a Sociedade toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados da Sociedade, os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *Default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a sociedade não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

A Norgarante também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, a Sociedade é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

4) Imparidade de Ativos Financeiros

A Sociedade determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade da Sociedade rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de stage em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade da Sociedade classifica as operações em três estágios (*stages*) para efeitos de apuramento de imparidade:

- *Stage 1* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação,

resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;

- *Stage 2* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- *Stage 3* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, a Sociedade procede à transição de exposições entre *stages*. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em *stage 3*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, a Sociedade avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- (i) Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;

- (ii) Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Sociedade considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registro de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registro de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em *stage 2*.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, a Sociedade aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospectiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, a Sociedade procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de PD *lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de

imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por *stages*;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em *stage 2* por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de *stage 1* para *stage 3*;
- Assegurar que os contratos em *stage 2* têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para *stage 3*, do que aqueles que transitam de *stage 1* para *stage 3*.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *stage 1*.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

A Sociedade considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento.

Neste sentido, para a carteira de garantias, a Sociedade classifica os ativos financeiros em *stage 3*, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registre um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou write off;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;

As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

A Sociedade procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (*stage 3*) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, a Sociedade procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro da Sociedade pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do Sociedade;
- (ii) A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com a Sociedade e com o sistema financeiro.

Neste contexto, importa ainda referir que o *Post Model Adjustment* (PMA) são ajustamentos posteriores à aplicação da metodologia, com o intuito de capturar riscos e incertezas que os modelos por si só não foram desenhados para capturar ou corrigir erros do modelo ou erros de informação.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, a Sociedade apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, a Sociedade procede à segmentação da carteira em grupos homogêneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente, a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD\times PD\times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;

- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao stage em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em stage 1 e lifetime para as operações que se encontram em stages 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

A Sociedade define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

(i) Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias da Sociedade, o cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos *stages* 1 e 2.

(ii) Loss Given Default (LGD)

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, a Sociedade considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, a Sociedade procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, a Sociedade considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada

tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo haircut de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

(iii) Haircuts

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. A Sociedade utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62/2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, a Sociedade aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, a Sociedade definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (Net EAD), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

A Sociedade apura o montante de Exposição Líquida ou Net EAD, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogêneo de risco, sendo definido por tipo de cliente

(Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo rating. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogêneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, a Sociedade aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o *stage* em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em *stage 1*, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em *stage 2*, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em *stage 3*, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

Critérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pela Sociedade, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da

instituição. Considerando as características da carteira, a Sociedade definiu um nível de materialidade para a seleção de clientes ou Grupos Económicos que registam uma exposição superior a 1,25 milhões de euros.

Apuramento dos valores de imparidade por Análise Individual

O processo de apuramento dos valores de imparidade por análise individual inicia-se pela determinação do *stage* de imparidade associado ao cliente.

O processo de atribuição de *stage* é determinado pelas regras descritas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”, processo que é efetuado mensalmente para toda a carteira, cuja informação referente a cada cliente fica disponível para suportar o analista no âmbito da análise individual. Tendo por base a informação que o analista detém sobre o cliente, este irá rever o resultado do processo de atribuição de *stage* por imparidade através das regras definidas e confirmar ou alterar o *stage* que foi atribuído, caso se verifique a existência de informação de suporte adicional que leve a alterar a atribuição de *stage* de imparidade pela informação disponível na base de dados. O processo de atribuição de *stage* tem também por base os critérios genéricos definidos na Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos impactos nos resultados, dispersão e valor médio da exposição, grau de concentração individual e sectorial e evolução dos indicadores de qualidade dos ativos. Para os clientes classificados em *stage* 1, em que o analista de risco confirma se o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco, não é atribuída imparidade por análise individual (isto é, a perda por imparidade por análise individual é nula) e as operações do cliente ficam marcadas como analisadas individualmente. Para estes casos, é atribuída, no processo de consolidação, a imparidade equivalente ao valor de imparidade a 12 meses resultante da análise coletiva.

Para os clientes em *stage* 2 e 3, o analista determina, para cada cliente, a abordagem de recuperação mais adequada, podendo considerar-se a via de geração de fluxos de caixa pela continuidade do negócio (*Going Concern*) ou a via da recuperação de colaterais (*Gone Concern*).

A análise é suportada com base na identificação de um conjunto de características associadas à posição do cliente, determinando-se que um cliente não terá possibilidade de liquidar a sua dívida através da continuidade do seu negócio, caso se verifique uma das seguintes situações:

1. Observou pagamentos em atraso há mais de 18 meses;
2. Estima-se que os futuros fluxos de caixa contratuais do devedor sejam baixos ou negativos;

3. A exposição do cliente é significativamente colateralizada e o colateral é central para a geração dos fluxos de caixa;
4. A aplicação do cenário de continuidade de negócio impactaria materialmente e negativamente o valor a recuperar pela Sociedade;
5. Existe um grau significativo de incerteza quanto à estimativa dos futuros fluxos de caixa;
6. Não existe informação suficiente para efetuar uma análise de *going concern*;
7. O cliente já se encontra em processo de recuperação financeira de acordo com os procedimentos da Sociedade.

Se o analista verificar pelo menos uma das situações acima descritas, considera-se como mais indicada a aplicação de uma estratégia de recuperação por via da execução dos colaterais (*gone concern*).

Definida a abordagem de recuperação para cada cliente, os valores de imparidade para clientes em *stage 2* e *3* são apurados da seguinte forma:

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria com base na geração de fluxos de caixa originados pela continuidade do negócio do cliente (*Going concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados, por via do plano de negócios estimado para o cliente. Associado a esta estratégia de recuperação, o Analista pode identificar fluxos de caixa adicionais, complementares aos gerados pela continuidade do negócio, nomeadamente ao nível da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital, por forma a complementar os fluxos de caixa originados pelo negócio e reduzir o eventual valor de perdas por imparidade que possa resultar desta análise;
- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria via execução dos colaterais (*Gone concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Também nesta abordagem de recuperação, os fluxos de caixa resultantes da execução dos colaterais podem ser complementados por recuperações adicionais resultantes da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital.

Na análise dos valores a recuperar, seja por via da continuidade do negócio ou por via da execução dos colaterais, o Analista define diferentes cenários de recuperação com base nas perspetivas *forward-looking* (FWL), sendo o valor final da imparidade apurado através da média ponderada pela probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários.

Adicionalmente, para um cliente que se encontre em *stage 2* e tenha sido definida uma abordagem de recuperação com base numa na execução dos colaterais (*gone concern*), o *stage* do cliente é reclassificado para *stage 3*. Por outro lado, um cliente cuja abordagem de recuperação seja definida pela geração dos fluxos de caixa através da continuidade do negócio (*going concern*), mas cuja imparidade resultante dessa análise seja superior a 50%, é reencaminhado para a realização de uma análise por via da execução dos colaterais (*gone concern*) e, consequentemente, é-lhe atribuído um *stage 3*.

Processo de consolidação da estimativa de perdas por imparidade

O valor de imparidade final de uma operação de crédito resulta de um processo de consolidação que tem em consideração a combinação dos valores de imparidade resultantes dos processos de análise individual e de análise coletiva da carteira de crédito.

Como referido anteriormente, a Sociedade apura mensalmente os valores por análise coletiva de imparidade para todas as operações de crédito. No entanto, o valor final de imparidade resulta da sua comparação com os resultados que derivam da análise individual das operações de crédito que cumprem com os critérios de materialidade de exposição anteriormente referidos.

Apurados os valores resultantes da análise individual e da análise coletiva, os valores de imparidade final associados a cada operação de crédito resultam de um processo de consolidação através da seguinte metodologia:

- Para todas as operações que sejam sujeitas aos processos de análise individual e do qual resulte um valor de imparidade superior a zero, considera-se o resultado dos processos de análise individual como o valor final de perdas por imparidade;
- Para as operações que resultem numa taxa de imparidade nula (imparidade zero) associada aos processos de análise individual, é atribuída uma imparidade de 12 meses como o valor de imparidade final da operação, resultante da análise coletiva;
- Para as operações de crédito sujeitas apenas à análise coletiva, considera-se o valor de imparidade obtido nessa mesma análise coletiva. Nestes casos, considera-se o valor de imparidade final correspondente ao *stage* da operação, ou seja, para as operações classificadas em *stage 1*, o valor final de imparidade é o correspondente ao valor de imparidade a 12 meses, para as operações classificadas em *stage 2* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Performing* e para as operações classificadas em *stage 3* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Default*.

Resultante dos processos de consolidação, caso existam operações que tenham uma imparidade nula, por eventual sobre-colateralização das operações de crédito, a Sociedade atribui um valor de imparidade mínimo, resultante da aplicação de uma taxa de imparidade associada à taxa média dos créditos em *stage* 1 do segmento de cliente e do rating a que cada operação pertence.

O *stage* final de cada ativo, após consolidação, corresponde ao *stage* atribuído por análise individual, se aplicável. Caso o ativo não tenha sido alvo de análise individual, o *stage* é o atribuído segundo as regras definidas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”.

Incorporação de Informação Prospetiva (*Forward-Looking*) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

A Sociedade, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade por análise individual, quer nos processos de análise coletiva, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Como referido, nos processos de análise individual, os valores de recuperação associados à obtenção dos cash-flows gerados pela continuidade do negócio ou por execução de colaterais, são estimados para os diferentes cenários pelo Analista, incorporando as projeções macroeconómicas que impactem a atividades de cada cliente na estimativa dos fluxos de caixa para pagamento da dívida.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, a Sociedade analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

A Sociedade obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* da Sociedade com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2024, a Sociedade teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2024	2025	2026
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	1,60%	2,10%	2,20%
Cenário Otimista	3,91%	4,41%	4,51%
Cenário Pessimista	-0,71%	-0,21%	-0,11%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	2,50%	2,30%	1,90%
Cenário Otimista	4,88%	4,68%	4,28%
Cenário Pessimista	0,12%	-0,08%	-0,48%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,00%	0,90%	0,80%
Cenário Otimista	2,15%	2,05%	1,95%
Cenário Pessimista	-0,15%	-0,25%	-0,35%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	5,40%	5,10%
Cenário Otimista	4,80%	9,40%	9,10%
Cenário Pessimista	-3,20%	1,40%	1,10%
Exportações			
Cenário Base ¹	3,80%	3,30%	3,40%
Cenário Otimista	8,69%	8,19%	8,29%
Cenário Pessimista	-1,09%	-1,59%	-1,49%
Importações			
Cenário Base ¹	4,50%	4,40%	3,70%
Cenário Otimista	8,84%	8,74%	8,04%
Cenário Pessimista	0,16%	0,06%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,40%	6,40%	6,40%
Cenário Otimista	4,40%	4,40%	4,40%
Cenário Pessimista	8,40%	8,40%	8,40%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	2,60%	2,00%	2,00%
Cenário Otimista	3,81%	3,21%	3,21%
Cenário Pessimista	1,39%	0,79%	0,79%

¹Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a outubro de 2024

Tabela 46 - Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2024 – 2026

A Sociedade definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 30% para o cenário otimista e uma probabilidade de 10% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, a Sociedade estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, a Sociedade aplica um conjunto de testes

estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

Para a carteira de garantias, a Sociedade efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Banco Português de Fomento e acompanhado pela Sociedade e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, a Sociedade identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pela Sociedade consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente

significativas, a Sociedade procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pela Sociedade consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Pelo custo amortizado
- Pelo justo valor através dos resultados

A Norgarante apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de a Sociedade alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais da Sociedade relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais da sociedade, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

f) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimado do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As depreciações são registadas em gastos do exercício.

g) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os requisitos relativamente ao âmbito classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou operacionais;
- Na ótica do locatário, a norma define um modelo único de contabilização de contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como gastos.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Sociedade optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Norgarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Norgarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da Sociedade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Norgarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Norgarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 mil euros. A Norgarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Norgarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis"

A Norgarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" no Balanço.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Norgarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Norgarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

h) Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades da Sociedade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

i) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes**Provisões**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões

correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado aos processos.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, os quais não são reconhecidos em Balanço, mas podem ser divulgados.

Passivos Contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da Sociedade;
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
(i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

k) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número de ações ordinárias emitidas, excluindo o número de ações adquiridas pela Sociedade e detidas como Ações Próprias.

l) Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

m) Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pela Sociedade normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

n) Impostos sobre os lucros

Impostos Correntes

A Norgarante está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

o) Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

p) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024

- a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com covenants' As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro. Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o roll over de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o *roll over* (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente.

As alterações publicadas também clarificam que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- o valor contabilístico dos passivos;
- a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e
- os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

- b) IAS 7 e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse *factoring*, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e

a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

- a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e
- o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020, como sejam:

- os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;
- para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:
 - os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;
 - os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;
 - o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

- c) IFRS 16 (alteração), ‘Passivos por locação numa venda e relocação’ Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*sale & leaseback*) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 – ‘Rédito de contratos com clientes’, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/perdas relativamente ao direito de uso que retêm. Os

pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de “pagamentos de locação”.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 21 (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade’ A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta alteração visa clarificar:
- as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável);
 - como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo

A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IFRS9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de “Classificação e mensuração”, no âmbito do qual o IASB

identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão. As alterações efetuadas referem-se a:

- clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos;
- clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash-flows* contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como:
 - ativos sem direito de recurso;
 - instrumentos contratualmente associados;
 - instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”).
- novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor;
- novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

b) IFRS 9 e IFRS 7(alteração) ‘Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis’ As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida. As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 incluem:

- clarificação da aplicação da isenção do “uso próprio” estabelecidos na IFRS 9: Uma entidade deve aplicar a isenção de ‘uso próprio’ dependendo da finalidade do contrato, design e estrutura. É permitido a uma entidade aplicar a referida isenção se tiver sido ou esperar ser ‘compradora-líquida’ de eletricidade obtida a partir de fontes renováveis;

- permissão de designação como instrumento de cobertura: os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis podem ser designados como instrumentos de cobertura, para efeitos de aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, se o item coberto corresponder ao volume de eletricidade nominal variável das transações estimadas e este esteja alinhado com o volume variável de eletricidade renovável, que se espera que seja entregue no âmbito do contrato, presumindo-se que as transações estimadas são altamente prováveis;
- novos requisitos de divulgação da IFRS 7: para os contratos contabilizados como “uso próprio”, exigência de divulgar os termos e condições dos contratos que expõem a entidade à variabilidade dos volumes entregues e ao risco de ter de adquirir eletricidade em períodos de não consumo, os fluxos de caixa estimados para os compromissos assumidos e ainda não realizados e os efeitos financeiros destes contratos no desempenho financeiro. Relativamente aos contratos designados como instrumentos de cobertura, estes estão sujeitos à divulgação separada de informação sobre os termos e condições associadas.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, mas não se aplicam à entidade.

- c) IFRS 18 (novo) ‘Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras’ A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados. A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos”. Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo. A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- d) IFRS 19 (alteração) 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – 'Segmentos operacionais', IFRS 17 – 'Contratos de seguro' e IAS 33 – 'Resultados por ação'. São consideradas elegíveis as entidades que:

- sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública;
- não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6. Principais pressupostos relativos ao futuro

Na sequência de despacho conjunto datado de outubro de 2023 de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por

solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mutua contrataram uma consultora, para realizar um estudo preparatório sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante. Tendo-se iniciado os trabalhos em fevereiro de 2024, os trabalhos foram suspensos dada a nomeação, em junho de 2024, de novos órgãos sociais para as Sociedades de Garantia Mútua, os quais entraram em funções em 16 de dezembro, após a obtenção das necessárias autorizações do Banco de Portugal. Já em 2025 o processo foi retomado, tendo em vista a sua conclusão até ao final deste ano.

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7. Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Norgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantia por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Norgarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Caixa e equivalentes

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2024	2023
Caixa	2 650	2 450
Depósitos Ordem	13 262 821	11 136 741
	13 265 471	11 139 191

Tabela 47 - Caixa e equivalentes

4. Notas

4.1. Caixa

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
CAIXA - EUROS	2 650	2 450
	2 650	2 450

Tabela 48 - Caixa

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
DEPÓSITOS À ORDEM	13 262 821	11 136 741
	13 262 821	11 136 741
IMPARIDADE	-133	-153
	13 262 687	11 136 588

Tabela 49 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação positiva, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.3. Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Perda/ Ganho	Valor de Balanço 2024
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2023	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	548	511	280 192	548	882	483 275	203 082	-
	548	511	280 192	548		483 275	203 082	-

Tabela 50 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2024

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

Em 28 de maio de 2024, a Norgarante alienou as suas Unidades de Participação a dois Fundos, registados junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários tendo obtido, por esta transação, uma mais-valia, reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (53 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (150,1 mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 4.13).

4.4. Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	107 302 213	126 552 890
De 3 meses a 1 ano	40 067 261	7 508 594
	147 369 474	134 061 483
IMPARIDADE	-11 988	-6 703
	147 357 486	134 054 780

Tabela 51 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 1,4 milhões de euros.

A Taxa Média Ponderada, da Aplicações em Instituições de Crédito é de 3,1%, em 31 de dezembro de 2024 (2023: 3,9%).

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento justificado, pela variação positiva dos Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, permitindo maior liquidez para constituição de depósitos a prazo.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.5. Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidades (Nota 4.12)	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades (Nota 4.12)	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	79 189 738	70 960 233	8 229 505	78 830 599	70 722 197	8 108 402
	79 189 738	70 960 233	8 229 505	78 830 599	70 722 197	8 108 402

Tabela 52 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes, resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, e da não cobrança de comissões de garantia e de juros (o valor dos juros diz respeito apenas à parte devida pela Sociedade). Estes valores são apresentados líquidos dos recebimentos ocorridos.

O valor líquido desta rubrica registou um ligeiro aumento de 121,1 mil euros, face ao exercício anterior. Não obstante o aumento do valor bruto do crédito a clientes, também se verificou uma maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na Nota 4.12.

Na nota 2.2, alínea d) encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de Crédito a Clientes no montante de € 71 milhões à data de 31 de dezembro de 2024 (2023: € 70,7 milhões).

4.6. Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	20 083	20 083
	20 083	20 083

Tabela 53 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024, o único título de dívida que a Norgarante detém, em carteira, corresponde a Obrigações do Tesouro nacionais que atinge a sua maturidade no exercício de 2025 e a taxa de juro efetiva é de 1% mais Euribor a 6M.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Norgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

4.7. Outros ativos tangíveis

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

	2023	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2024
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	3 504 265	-	-	-	-	3 504 265
Obras	354 897	16 199	-	-	-	371 096
Equipamento	1 460 725	74 791	-	-24 231	-	1 511 284
Direito de uso						
Imóveis	217 243	126 640	-	-	-146 278	197 606
Viaturas	321 038	46 884	-	-	-68 949	298 973
	5 858 168	264 514	-	24 231	- 215 227	5 883 224
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	758 856	135 018	-	-	-	893 874
Obras	124 252	26 649	-	-	-	150 901
Equipamento	1 289 950	78 637	-	-24 231	-	1 344 355
Direito de uso						
Imóveis	54 986	34 358	-	-	-30 843	58 501
Viaturas	128 151	91 872	-	-	-43 752	176 271
	2 356 195	366 534	-	-24 231	-74 595	2 623 902
Total	3 501 973	-102 019	-	-	-140 631	3 259 322

Tabela 54 - Outros Ativos Tangíveis em 2024

	2022	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2023
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	3 504 265	-	-	-	-	3 504 265
Obras	239 355	37 206	78 336	-	-	354 897
Equipamento	1 461 671	77 598	-	-67 434	-11 110	1 460 725
Ativos Tangíveis em Curso	78 336	-	-78 336	-	-	-
Direito de uso						
Imóveis	217 243	-	-	-	-	217 243
Viaturas	248 716	139 699	-	-67 377	-	321 038
	5 749 586	254 503	-	-134 811	-11 110	5 858 168
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	623 838	135 018	-	-	-	758 856
Obras	99 511	24 741	-	-	-	124 252
Equipamento	1 262 361	106 132	-	-67 434	-11 110	1 289 950
Direito de uso						
Imóveis	22 617	32 369	-	-	-	54 986
Viaturas	83 396	84 420	-	-39 665	-	128 151
	2 091 723	382 680	-	-107 098	-11 110	2 356 195
Total	3 657 862	-128 177	-	-27 713	-	3 501 973

Tabela 55 - Outros Ativos Tangíveis em 2023

O investimento realizado em 2024, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento mobiliário e informático com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade, ainda em 2024, realizou obras nas novas instalações de Braga e procedeu à alienação de uma viatura que se encontrava totalmente amortizada.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, esta rubrica inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

4.8. Ativos intangíveis

Os movimentos da rubrica de Outros ativos intangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

	2023	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2024
Software	393 282	14 531	9 860	-	-	417 673
Ativos Intangíveis em Curso	-	-	9 860	-	-	9 860
	393 282	14 531	-	-	-	407 813
Amortizações Acumuladas:						
Software	352 032	22 472	-	-	-	374 504
	352 032	22 472	-	-	-	374 504
Total	41 250	-7 941	-	-	-	33 309

Tabela 56 - Ativos Intangíveis em 2024

	2022	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2023
Software	393 282	-	-	-	-	393 282
	393 282	-	-	-	-	393 282
Amortizações Acumuladas:						
Software	335 657	16 375	-	-	-	352 032
	335 657	16 375	-	-	-	352 032
Total	57 625	-16 375	-	-	-	41 250

Tabela 57 - Ativos Intangíveis em 2023

Nos ativos intangíveis, o valor das adições e das transferências estão relacionados com o mesmo projeto, que teve início em 2023 e o seu termo em 2024, e está relacionado com melhorias no SIG (alistadas com alterações às Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias).

4.9. Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-47 180	-1 431 947
Pagamentos por conta	1 115 346	1 346 667
Pagamentos adicional por conta	102 267	131 255
	1 170 433	45 976

Tabela 58 - Impostos Correntes

O Imposto sobre o Rendimento estimado para 2024 é de, aproximadamente, de 47,2 mil euros (2023: 1,4 milhões de euros). Este valor já se encontra liquidado pelos pagamentos por conta no valor de 1,1 milhão de euros (2023: 1,3 milhões de euros) e pelos pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 102,3 mil euros (2023: 131,3 mil euros).

Deste modo, a Sociedade apurou um IRC a receber do Estado, relativo a 2024, no valor aproximado de 1,2 milhões de euros (2023: 46 mil euros).

Resumo do encargo de imposto do exercício e relação com a taxa efetiva de imposto:

	2024	2023
Resultado antes de Impostos	3 734 241	9 926 680
Taxa de imposto	21%	21%
Imposto com base na taxa de imposto	784 191	2 084 603
Benefícios de cessação de emprego	0	0
Mais e menos-valias	-1 869	-4 778
Custos de exercícios anteriores e custos não documentados	18 235	37 100
Multas	14 076	9
Outros Ajustamentos - Imparidade	217 488	83 281
Impacto das derramas no IRC Corrente	227	207 555
Tributação Autónoma	43 771	45 805
Imposto registado em resultados	1 076 119	2 453 574
Taxa efetiva de imposto	28,82%	24,72%

Tabela 59 - Reporte Fiscal

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.10. Ativos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Reforços	Reversões	2024
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	1 908 661	1 256 140	1 662 847	1 501 953
Venda de ações entre mutualistas	171	-	8	163
	1 908 832	1 256 140	1 662 855	1 502 117
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	1 542	1 136	73	2 606
Crédito a clientes	1 683 237	-	700 947	982 289
Imparidades em outros ativos	-	77 660	-	77 660
	1 684 779	78 797	701 020	1 062 555
	3 593 611	1 334 936	2 363 875	2 564 672

Tabela 60 - Ativos por Impostos Diferidos em 2024

	2022	Reforços	Reversões	2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	2 757 653	1 521 249	2 370 241	1 908 661
Venda de ações entre mutualistas	171	-	-	171
Provisões Aumento Capital	31 500	-	31 500	-
	2 789 324	1 521 249	2 401 741	1 908 832
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	9 179	-	7 637	1 542
Crédito a clientes	1 816 735	527 171	660 669	1 683 237
	1 825 914	527 171	668 306	1 684 779
	4 615 239	2 048 420	3 070 048	3 593 611

Tabela 61 - Ativos por Impostos Diferidos em 2023

Os Ativos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Ao nível dos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes, a Sociedade registou uma significativa reversão, no montante de cerca de 700,9 mil euros.

Esta reversão é justificada pela implementação da Lei n.º 98/2019, que procede à adaptação do regime de aceitação fiscal, em sede de IRC, das perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras. No diploma publicado, o mesmo altera os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC, estabelecendo a aceitação fiscal das perdas por imparidade contabilizadas para risco de crédito, numa base individual ou coletiva, relativamente aos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, desde que reconhecidas e determinadas pelas instituições de crédito e outras instituições financeiras, de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis.

Ficou também estabelecido um regime transitório, às perdas por imparidade não aceites fiscalmente em exercícios anteriores (decorrente do anterior regime fiscal), que prevê que:

- devem continuar a ser dedutíveis até ao montante que corresponde à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal)
- as mesmas podem ser recuperadas no momento da sua reversão.

Na referida Lei, foi estabelecido um período de adaptação a vigorar durante um máximo de 5 anos, durante o qual os sujeitos passivos poderiam optar por continuar a aplicar o regime de aceitação fiscal

vigente até à entrada em vigor da referida lei. Até 2023, a Norgarante não tinha decidido pela aplicação do regime estabelecido da Lei n.º 98/2019 tornando-se, obrigatória, a adaptação do novo regime fiscal em 2024.

Em 2024, as imparidades constituídas, de acordo com a nova Lei, são aceites fiscalmente não dando origem ao reconhecimento de um Ativo por imposto diferido sendo que, as imparidades não aceites fiscalmente no ano de 2023, continuam a ser dedutíveis, até ao montante que corresponde à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal), com impacto na redução do Ativo por Imposto Diferido.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações por garantias prestadas sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 21,3% relacionado com a rubrica de Provisões referida na nota 4.12.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidade e Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se um aumento face ao ano de 2023, fruto do referido na Nota 4.12. – Provisões e Imparidades.

Por fim, referir que, em 2025, o Orçamento do Estado trouxe mudanças na taxa do IRC. A taxa nominal do IRC foi reduzida de 21% para 20% com impacto direto na taxa do imposto diferido. Com a redução da taxa de IRC, os ativos e passivos por impostos diferidos foram reavaliados com base na nova taxa de 20%, acrescido das taxas adicionais aplicáveis.

4.11. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	4 332 123	3 697 323
Outros ativos	5 250	5 250
	4 337 373	3 702 573
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	29 532 804	30 603 591
Despesas com encargo diferido	75 935	54 424
Adiantamentos fornecedores	20 210	47 951
Outras contas de regularização	3 595 227	13 569 755
	33 224 176	44 275 722
	37 561 549	47 978 295

Tabela 62 - Outros Ativos

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 4,3 milhões de euros (2023: 3,7 milhões de euros), é constituída, maioritariamente, pelos valores faturados ao FINOVA, em 2,1 milhões de euros. Nesta rubrica, estão ainda incluídos os recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (1,1 milhões de euros), do Fundo de Dívida e Garantias em cerca de 268,4 mil euros, do Turismo de Portugal (15,8 mil euros) e da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (7,4 mil euros).

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo, e cuja exposição líquida a liquidar ao Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) é englobada no processo de cálculo da imparidade (ver nota 4.13 – Outros passivos). A variação verificada, face ao exercício anterior, é justificada pelo facto de vários empréstimos já terem atingido a sua maturidade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outras contas de regularização, nos montantes de 3,6 milhões de euros e 13,6 milhões de euros é composta, essencialmente, por montantes referentes a execuções de garantias, liquidadas pela SGM junto dos Bancos Comerciais e que carecem de recebimento por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

Em 2024 foi formalizada uma alteração ao contrato de garantia da LAE COVID MPE, celebrado entre o FCGM e a DGTF, que contempla a possibilidade de acionamento da garantia do Estado tendo por base o pagamento efetuado pelas SGM aos Bancos, sem necessidade do prévio pagamento da contragarantia pelo FCGM à SGM, nos mesmos termos em que foi implementado em 2023 para a Linha de Apoio à Economia COVID 19 (LAE COVID-19). A Adenda celebrada permitiu regularizar os montantes em dívida relativos a esta Linha que registavam já uma elevada antiguidade.

Fruto de uma articulação muito próxima com a Tutela da Economia e das Finanças, foi também possível assegurar pagamentos regulares por parte da DGTF, relativos ao acionamento das garantias do Estado prestadas ao FCGM, possibilitando, desta forma, regularidade no pagamento dos acionamentos de garantias das SGM ao FCGM.

Ainda na rubrica de Outras contas de regularização está incluído o valor de 100 mil euros, a receber de uma Instituição Financeira, relativo à alienação de Ações Próprias.

4.12. Provisões e Imparidades

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2024
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	153	-	-	20	133
Crédito a Clientes	70 722 197	8 315 799	2 789 693	5 288 071	70 960 233
Aplicações em Instituições de Crédito	6 703	5 285	-	-	11 988
	70 729 054	8 321 085	2 789 693	5 288 091	70 972 354
PROVISÕES					
Garantias Prestadas	8 482 938	5 842 510	-	7 339 618	6 985 830
Outras	760	361 211	-	-	361 971
	8 483 698	6 203 720	-	7 339 618	7 347 800
	79 212 752	14 524 805	2 789 693	12 627 709	78 320 155

Tabela 63 - Provisões e Imparidades em 2024

	2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2023
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183	-	-	30	153
Crédito a Clientes	69 420 447	8 001 406	159 728	6 539 927	70 722 197
Aplicações em Instituições de Crédito	40 613	-	-	33 910	6 703
	69 461 243	8 001 406	159 728	6 573 867	70 729 054
PROVISÕES					
Garantias Prestadas	12 256 238	6 761 105	-	10 534 405	8 482 938
Outras	760	-	-	-	760
	12 256 998	6 761 105	-	10 534 405	8 483 698
	81 718 241	14 762 511	159 728	17 108 272	79 212 752

Tabela 64 - Provisões e Imparidades em 2023

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, a Norgarante efetuou a reposição de 1.256,40 milhares de euros decorrentes de recuperações de crédito. Este montante é reconhecido na demonstração de resultados, na rubrica de Imparidade de Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Crédito a Clientes.

Ainda relativamente a esta rubrica é importante salientar que a Norgarante sentiu necessidade de promover o *write-off* de diversos clientes, uma vez que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte dos clientes devedores no valor de 2,7 milhões de euros.

Em sentido contrário, o valor das Provisões para garantias prestadas da Norgarante, que ascendem, aproximadamente, a 7 milhões de euros sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de 17,7%. A diminuição das provisões (ECL off-balance) acompanha a redução da exposição *off-balance*, sendo consequência da redução da carteira.

As Imparidades associadas às Aplicações em Instituições de Crédito registaram um aumento, face ao exercício anterior, em cerca de 5,3 mil euros, justificado pelo aumento do montante aplicado em depósitos a prazo e pela redução da LGD- *Loss Given Default* em três pontos percentuais.

Por fim, encontram-se registadas Outras Provisões no montante de 361 mil euros, destinadas a cobrir pagamentos futuros considerados prováveis e cujo valor é possível determinar com fiabilidade. Estas provisões resultam de responsabilidades identificadas ao longo do exercício.

Do montante total, 274 mil euros referem-se a potenciais estornos de comissões de garantia, relacionados com situações em que foi identificada a possibilidade de haver informação desatualizada sobre a data de término de garantias emitidas no âmbito das Linhas COVID. Nestes casos, dado que as comissões são pagas apenas na data de vencimento da garantia, algumas operações podem já ter

expirado sem que tal tenha sido devidamente comunicado às SGMs, originando a necessidade de reembolsos aos beneficiários.

4.13. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	1 397 144	1 420 025
Outras exigibilidades	107 324	123 564
	1 504 468	1 543 589
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	33 831 030	30 153 446
Receitas com rendimento diferido	1 657 243	2 097 439
Outras contas de regularização	2 851 798	3 701 061
	38 340 072	35 951 947
	39 844 540	37 495 536

Tabela 65 - Outros Passivos

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores, aos valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidas no âmbito da IFRS 16, e a um adiantamento efetuado pelo BPF no âmbito da Linha Investe QREN.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 1,7 milhões de euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 33,8 milhões de euros, onde está incluída, a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas COVID-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME, enquanto que nas Linhas de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção e na Linha do Setor Social, a mesma corresponde a 66,67%, com um valor total acumulado, à data de 31 de dezembro de 2024, de 32,8 milhões de euros. Está ainda considerado nesta rubrica a especialização do subsídio de férias, do mês de férias, das férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no ano de 2024 e a pagar em 2025. A variação, face ao ano anterior, no montante de 3,7 milhões de euros, decorre do reconhecimento da especialização da comissão de contragarantia de 2024.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores relativos a operações a regularizar, no valor de 115,3 mil euros (sendo que 98,8 mil euros estão relacionados com a recompra de ações próprias), valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (74,6 mil euros) e ainda a percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativa a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (2,7 milhões de euros);

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.14. Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Aumentos	Diminuições	2024
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	88 500 000	-	-	88 500 000
Ações Próprias	-7 888 526	-3 465 362	4 292 230	-7 061 658
Reserva Legal	5 589 591	747 311	-	6 336 902
Fundo Técnico Provisão	7 950 956	992 668	-	8 943 624
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	22 125 000	-	-	22 125 000
Outras Reservas	32 014 436	5 733 127	-	37 747 564
Resultados Transitados	7 019 802	-	-	7 019 802
Resultado Líquido do Exercício	7 473 106	2 658 122	-7 473 106	2 658 122
	162 784 366	6 665 866	-3 180 876	166 269 356

Tabela 66 - Capital Próprio

O Resultado Líquido do Exercício de 2023 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Outras Reservas.

O fundo técnico de provisão previsto no número anterior destina-se, fundamentalmente, à cobertura de prejuízos decorrentes da sinistralidade da carteira de garantias mas também poderá, para efeito de aquisição de ações próprias, ser somado ao valor dos bens distribuíveis para permitir à sociedade ter bens de valor igual ao dobro do valor a pagar pelas ações, conforme requisito que emana do número 4, do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 15.º do Decreto Lei que regula a atividade das Sociedades de Garantia Mútua.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2024	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	8 388 963	7 888 526	3 785 962	3 465 362	4 292 230	4 292 230	7 882 695	7 061 658

Tabela 67 - Ações Próprias

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi excecionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2024, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 8 850 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2024, durante o corrente exercício, foram adquiridas 3 785 962 ações, no montante de 3 465 362 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do valor nominal, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2024, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 4 292 230 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 7 882 695 ações, no montante de 7 061 658 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 8 388 963, no montante de 7 888 526 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

4.15. Rubricas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	1 274 955 712	2 080 558 841
Outros Passivos Eventuais	1 348 998	1 416 241
	1 276 304 710	2 081 975 082
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	1 133 800 215	1 874 153 589
Avalistas	1 567 608 251	2 027 105 837
Penhor Ações	4 769 938	12 712 127
Hipotecas	447 430 527	812 707 269
	3 153 608 932	4 726 678 822
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	4 745 172	407 582

Tabela 68 - Rúbricas Extrapatrimoniais

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024, a 1.275 milhões de euros (2023: 2.080,6 milhões de euros), e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1.133,8 milhões de euros (2023: 1.874,2 milhões de euros), pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 141,2 milhões de euros (2023: 206,4 milhões de euros).

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 4,7 milhões de euros (2023: 407,6 mil euros), referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes a opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento dos seguintes valores, no caso dos avalistas cuja a responsabilidade é potencial:

- 1 245 292 726 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 584 392 305 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 288 714 041 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 140 959 471 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 33 601 484 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 15 910 762 euros.

4.16. Margem financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de títulos de dívida	1 002	549
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	4 879	2 366
Juros de crédito a clientes	442 929	429 328
Juros de aplicações em instituições de crédito	5 272 090	3 220 833
	5 720 901	3 653 076
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-9 881	-14 995
Outros	-	-73
	-9 881	-15 068
	5 711 020	3 638 008

Tabela 69 - Margem Financeira

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um aumento, face ao período homólogo de 2023, essencialmente justificado, pela rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito, referido na Nota 4.4.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, a rubrica de juros de crédito a clientes incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Créditos a Clientes que se encontram em *stage* 3. Deste modo foram reconhecidos, no exercício, ajustamentos de imparidade que ascenderam a 171 mil euros.

Tal como referido na Nota 4.8, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 9,9 mil euros de juros.

4.17. Resultados de Serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	15 188 442	21 630 994
Por serviços financeiros prestados	635 905	611 487
	15 824 348	22 242 481
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-8 594 438	-11 250 865
Por serviços bancários prestados	-35 031	-29 799
	-8 629 469	-11 280 664
	7 194 879	10 961 818

Tabela 70 - Resultados de Serviços e Comissões

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões, por garantias prestadas, evidenciam um decréscimo, face ao exercício anterior, resultante da contínua redução da carteira de garantias.

A rubrica de Serviços financeiros prestados, com o valor de aproximadamente 635,9 mil euros engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, sofreram um decréscimo, face ao exercício anterior, essencialmente relacionado com as linhas Covid uma vez que se verifica que, muitos dos empréstimos concedidos, atingiram a sua maturidade.

No que à comissão de contragarantia, apurada pela média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior, diz respeito, também sofreu uma diminuição, face ao exercício anterior, fruto da já referida redução da carteira viva.

4.18. Outros resultados de exploração

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	60 246	65 012
Impostos	157 860	115 707
Outros	145 802	141 031
	363 909	321 750
PROVEITOS		
Ganhos realizados em ativos tangíveis	8 900	22 750
Reembolso de despesas	1 697	15 159
Recuperação de créditos	22 423	45 205
Outros	34 771	24 872
	67 790	107 987
	-296 118	-213 764

Tabela 71 - Outros Resultados de Exploração

A rubrica de Impostos, no valor de 157,9 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados dizem respeito à alienação de uma viatura, já referido na Nota 4.7.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Norgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

4.19. Efetivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores da sociedade, tem a seguinte composição:

	2024	2023
Administração	13	14
Quadros diretivos e técnicos	86	83
Secretariado e administrativo	18	17

Tabela 72 – Efetivos

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam dois trabalhadores abrangidos por esta situação (2023: três funcionários).

4.20. Gastos com pessoal

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	153 836	248 562
Fiscal Único	70 511	53 280
Assembleia Geral	5 614	2 607
Comissão Executiva	191 706	223 904
	421 667	528 353
COLABORADORES		
Remunerações	3 172 037	2 923 141
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	776 298	737 670
OUTROS	318 643	247 812
	4 688 646	4 436 977

Tabela 73 - Gastos com Pessoal

No ano de 2024 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos Órgãos Sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

De acordo com a deliberação de Assembleia Geral, que elegeu e determinou as remunerações dos Órgãos Sociais da Norgarante, os membros do Conselho de Administração em funções não executivas auferem uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de integrarem, ou não, Comissões Específicas. Já os membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas auferem também uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de acumularem funções, ou não, noutras Sociedades.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024

REMUNERAÇÕES	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra		24 165
António Henrique da Silva Cruz		69 982
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		56 168
António Carlos de Miranda Gaspar		41 390
António Manuel Mendes da Rocha Romão	20 250	
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	8 100	
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	20 250	
Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro	19 057	
José Urgel de Moura Leite Maia	20 250	
Luís Miguel Magalhães Ribeiro	20 250	
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	20 250	
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	20 250	
Rogério Manuel dos Santos Hilário	20 250	
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves	9 963	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva	24 908	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo representado por João Manuel Aleixo Barata Lima	16 605	
	220 382	191 706

Tabela 74 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES 2024

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	67 594
KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	2 918

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

REMUNERAÇÕES	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Luís Filipe dos Santos Costa	41 415	
António Henrique da Silva Cruz		114 052
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		55 952
António Carlos de Miranda Gaspar		53 900
António Manuel Mendes da Rocha Romão	21 000	
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	8 400	
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	14 755	
José Urgel de Moura Leite Maia	21 000	
Luís Miguel Magalhães Ribeiro	21 000	
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	21 000	
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	21 000	
Rogério Manuel dos Santos Hilário	21 000	
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves	10 332	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva	25 830	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo representado por João Manuel Aleixo Barata Lima	25 830	
	252 563	223 904

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES 2023

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 53 280
---	----------

Os honorários faturados durante os exercícios de 2023 e 2024 dizem respeito à revisão legal das contas, e função fiscal único incluem IVA.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	39	1 011 435
Direção de Operações ⁽¹⁾	26	563 349
Gabinete de Marketing e Projetos	3	77 164
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito ⁽¹⁾	20	446 965
Direção de Risco ⁽¹⁾	21	369 212
Controlo Interno ⁽¹⁾	7	194 188
Secretariado	2	61 352
Total	118	2 723 665

(1) Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	37	974 812
Direção de Operações ⁽¹⁾	32	539 157
Gabinete de Marketing e Projetos	3	76 002
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito ⁽¹⁾	20	406 118
Direção de Risco ⁽¹⁾	21	417 172
Controlo Interno ⁽¹⁾	9	211 247
Secretariado	2	61 550
Total	124	2 686 059

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	7	324 916	25 670	350 587
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	6	226 412	15 260	241 672
Total	13	551 328	40 930	592 259

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	8	366 383	52 586	418 970
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	4	171 082	25 670	196 751
Total	12	537 465	78 256	615 721

Nota: na área da Conformidade, a responsável cessou funções, tendo sido substituída por novo Diretor na data 2023-01-23.

4.21. Gastos gerais administrativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
FORNECIMENTOS	147 485	162 626
SERVIÇOS	147 485	162 626
Publicidade e edição de publicidade	7 447	17 067
Rendas e alugueres	17 379	20 787
Conservação e reparação	40 621	51 033
Deslocações, estadias e representação	53 619	54 211
Seguros	53 050	57 551
Encargos com formação de pessoal	88 078	80 235
Comunicações	151 215	159 109
Serviços especializados	868 242	722 899
Outros serviços de terceiros	696 907	735 761
	1 976 558	1 898 654
	2 124 043	2 061 280

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 62,8 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 3%, face ao exercício anterior.

Não obstante a redução verificada na maioria das rubricas, o aumento registado na rubrica Serviços Especializados, justifica o aumento dos Gastos Gerais Administrativos, face ao exercício anterior.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 658,9 mil euros, relativo a serviços de *BackOffice* prestados pelo Banco Português de Fomento. (2023: 618,3 mil euros), no âmbito do contrato assinado em 29 de novembro de 2024.

4.22. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

31-12-2024

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença) <i>Líquido</i>	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença) <i>Bruto Imparidade</i>	Partes relacionadas do Estado Português <i>Bruto Imparidade</i>	Outros Membros dos Órgãos Sociais <i>Bruto Imparidade</i>	Outras partes relacionadas <i>Bruto Imparidade</i>
Saldos					
Ativo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	13 143 461	9	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	101 767 988	8 864	-	-
Crédito a clientes	-	164 176	162 253	-	18 569
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-
Outros ativos	82 170	204 834	353	662	6 296 582
Total	82 170	115 280 459	171 479	20 745	6 315 151
Passivo					
Provisões	-	-	11 073	-	-
Outros Passivos	916 913	15 634	-	44 166	35 504 729
Total	916 913	15 634	11 073	44 166	35 504 729
Extrapatrimoniais					
Garantias e Avals concedidos	-	15 142 829	-	408 889	33 808 154
Compromissos irrevogáveis	-	61 170	-	-	49 690
Total	-	15 203 999	-	408 889	33 857 844
Transações					
Juros e rendimentos similares	-	4 243 321	-	1 002	233
Juros e encargos similares	-	-	-	-	-255
Rendimentos de serviços e comissões	-	53 180	-	9 081	452 019
Encargos com serviços e comissões	-	-32 228	-	-	-8 594 438
Outros resultados de exploração	-3 966	-457	-	-	-148 782
Gastos gerais administrativos	-658 880	-51 959	-	-	-48 451
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-2 926	-	-
Crédito a clientes	-	-	-1	-	69 436
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	10	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-2 857	-	-
Total	-662 847	4 211 856	-5 775	10 083	-8 339 675

70 415

31-12-2023

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)	Partes relacionadas do Estado Português	Outros Membros dos Órgãos Sociais	Outras partes relacionadas
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos					
Ativo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito		10 548 159	19		
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L					280 192
Ativos Financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito		102 876 878	5 939		
Crédito a clientes					321 374
Títulos de Dívida				20 083	
Outros ativos	46 644	141 041	274	878 367	2
Total	46 644	113 566 079	6 231	898 451	2
Passivo					
Provisões					34 449
Outros Passivos	884 866	31 641	-	1 835	21 008
Total	884 866	31 641	-	1 835	-
Extrapatrimoniais					
Garantias e Avals concedidos				719 722	56 063 073
Compromissos irrevogáveis				1 500	194 240
Total	-	-	-	721 222	-
Transações					
Juros e rendimentos similares		2 485 646		549	65
Juros e encargos similares					230
Rendimentos de serviços e comissões		120 677		942 770	622 460
Encargos com serviços e comissões	-	27 373	-	439	-11 251 056
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L					- 8 382
Outros resultados de exploração	- 6 230	550	-	513	- 112 809
Gastos gerais administrativos	- 618 324	17 644	-	33 754	- 183 973
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito			34 476		
Crédito a clientes					- 155 440
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações			3 074	21	- 30 051
Provisões líquidas de reposições e anulações					1 967
Total	- 624 554	2 560 756	37 550	908 613	-10 933 926

No seguimento das comunicações recebidas por parte do Banco de Portugal, no decurso de 2023, foram consideradas como partes relacionadas da Norgarante, além das entidades que detêm participação qualificada na Sociedade todas as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades, pessoa coletiva, que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade.

Na rubrica de “Outros ativos”, o montante 6 de milhões de euros registado com referência a 31 de dezembro de 2024 diz respeito, essencialmente, a valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútua e aos valores a receber, a título de comissões, do FINOVA. O montante de 15,9 milhões de euros registado na mesma rubrica com referência a 31 de dezembro 2023 está relacionado, também, com os valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo. A rubrica de “Encargos com serviços e comissões” regista os valores de 8,6 e 11,3 milhões de euros com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. Estes valores dizem essencialmente respeito a encargos da Sociedade com comissões de contragarantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo. A 31 de dezembro de 2024, a percentagem média de contragarantia do Fundo de

Contragarantia Mútuo era de 90,08%. Adicionalmente, as disponibilidades da Sociedade junto da CGD, reconhecidas na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” ascendiam a 38,5 mil euros e 214,4 mil euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. As “Aplicações em instituições de crédito” na CGD ascendia a 15,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, sendo que, a 31 de dezembro de 2023, não existe nenhuma aplicação financeira constituída. Os serviços prestados e montantes em dívida com o BPF respeitam, maioritariamente, a serviços de BackOffice. Em dezembro de 2024, encontra-se em dívida o montante de 658,9 mil euros (2023: 542,8 mil euros)

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos de cumprimento do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em Conselho de Administração e revista anualmente. Esta política tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas e garantir que a Sociedade mantém uma lista completa e atualizada dessas mesmas partes. As transações com partes relacionadas estão sujeitas à aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, após a obtenção dos pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade, bem como do órgão de fiscalização.

Considerando que o objeto social da Sociedade inclui a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, particularmente para a obtenção de recursos financeiros em condições mais favoráveis e com redução do risco para a contraparte bancária, a Sociedade estabelece protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Esses protocolos de linhas de crédito definem não apenas as condições de acesso à respetiva linha e a configuração dos produtos financeiros oferecidos, mas também estipulam dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que se destinam.

Através destes protocolos, estabelece-se uma sinergia cooperativa entre a Sociedade e as Instituições de Crédito, onde, por um lado, a Sociedade concede garantias autónomas para financiamentos atribuídos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; por outro lado, as Instituições de Crédito comprometem-se a utilizar seus recursos para financiar essas garantias. Este arranjo não só fortalece a posição financeira dos acionistas beneficiários, mas também potencializa a capacidade de alavancagem financeira da Sociedade, aumentando sua eficácia operacional e a capacidade de atender às necessidades dos seus clientes de forma mais eficiente e estratégica.

Outras divulgações

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não existia uma relação comercial entre as Sociedades de Garantia Mútua.

4.23. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é efetuada com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam, quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço (líquido de imparidade) é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões e juros, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

O detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado conforme se segue:

	2024			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	2 650	2 650	2 650
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	13 262 687	13 262 687	13 262 687
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	147 357 486	147 357 486	147 357 486
Crédito a clientes	-	8 229 505	8 229 505	8 229 505
Títulos de dívida	-	20 083	20 083	20 100
Ativos por impostos correntes	-	1 170 433	1 170 433	1 170 433
Outros ativos	-	37 561 549	37 561 549	37 561 549
Passivo				
Outros passivos	-	39 844 540	39 844 540	39 844 540

	2023			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	2 450	2 450	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	11 136 588	11 136 588	11 136 588
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	280 192	-	280 192	280 192
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	134 054 780	134 054 780	134 054 780
Crédito a clientes	-	8 108 402	8 108 402	8 108 402
Títulos de dívida	-	20 300	20 300	20 300
Ativos por impostos correntes	-	45 976	45 976	45 976
Outros ativos	-	47 978 295	47 978 295	47 978 295
Passivo				
Outros passivos	-	37 495 536	37 495 536	37 495 536

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são incluídos para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços / cotações divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

1. existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
2. existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
3. os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

1. não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
2. serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

1. são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
2. são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *Default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
3. são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de

sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado conforme se segue:

	2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 650	-	-	2 650
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 262 687,49	-	-	13 262 687
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	147 357 486	-	-	147 357 486
Crédito a clientes	-	-	8 229 505	8 229 505
Títulos de dívida	20 100	-	-	20 100
Ativos por impostos correntes			1 170 433	1 170 433
Outros ativos	-	-	37 561 549	37 561 549
Passivo				
Outros passivos	-	-	39 844 540	39 844 540
	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 450	-	-	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 136 588	-	-	11 136 588
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	280 192	280 192
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	134 054 780	-	-	134 054 780
Crédito a clientes	-	-	8 108 402	8 108 402
Títulos de dívida	20 300	-	-	20 300
Ativos por impostos correntes			45 976	45 976
Outros ativos	-	-	47 978 295	47 978 295
Passivo				
Outros passivos	-	-	37 495 536	37 495 536

4.24. Gestão de Riscos da Atividade

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2023:

Ano 2024													
EXPOSIÇÃO					IMPARIDADE				INDICADORES				
On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD		Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
Micro	14 791	218 093	232 884	38 156	11 736	148	941	12 826	33,62%	1,24%	21,57%	74,84%	2,5
Stage 1	833	147 599	148 433	16 520	74	-	0	75	0,45%	1,24%		69,58%	3,1
Stage 2	316	62 869	63 186	6 950	228	81	0	309	4,45%		21,57%	68,33%	4,1
Stage 3	13 642	7 624	21 265	14 687	11 434	68	941	12 442	84,72%			83,84%	1,2
PMG E	33 292	1 028 422	1 061 714	144 137	17 560	1 033	8 785	27 377	18,99%	1,61%	13,07%	64,53%	3,2
Stage 1	4 546	796 609	801 155	92 015	576	-	0	576	0,63%	1,61%		61,18%	3,7
Stage 2	1 129	214 687	215 816	22 234	498	510	-	1 008	4,54%		13,07%	60,92%	4,1
Stage 3	27 617	17 127	44 743	29 888	16 486	523	8 785	25 793	86,30%			77,54%	1,3
Desc IF	38 286	29 790	68 076	41 404	36 716	79	947	37 742	91,16%	3,10%	17,34%	93,75%	0,8
Stage 1	87	21 030	21 117	1 415	27	-	0	27	1,91%	3,10%		78,75%	4,7
Stage 2	22	4 837	4 859	624	10	79	0	89	14,28%		17,34%	77,52%	3,0
Stage 3	38 177	3 923	42 099	39 365	36 679	-	947	37 626	95,58%			94,55%	0,6
TOTAL	86 369	1 276 305	1 362 673	223 698	66 012	1 261	10 673	77 946	34,84%	1,58%	15,14%	71,70%	2,7

mR

Tabela 75 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2024)

Ano 2023													
EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES					
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e Micro	12 347	368 899	381 246	52 280	10 895	32	298	11 225	21,47%	1,01%	23,92%	69,85%	3,2
Stage 1	773	262 792	263 565	30 308	118	-	-	118	0,39%	1,01%		65,32%	3,4
Stage 2	352	97 017	97 369	9 332	343	12	-	355	3,80%		23,92%	64,08%	4,6
Stage 3	11 223	9 090	20 313	12 640	10 434	20	298	10 752	85,07%			84,95%	1,6
PMG E	28 794	1 666 429	1 695 223	184 155	14 787	747	8 835	24 369	13,23%	0,72%	17,03%	60,45%	3,5
Stage 1	3 996	1 205 487	1 209 483	126 891	345	5	-	350	0,28%	0,72%		57,82%	3,8
Stage 2	1 787	433 193	434 981	31 297	813	659	-	1 472	4,70%		17,03%	57,62%	3,9
Stage 3	23 010	27 749	50 759	25 968	13 628	83	8 835	22 546	86,82%			76,73%	1,5
Desc IF	44 982	46 647	91 629	50 232	42 124	8	1 480	43 612	86,82%	3,66%	23,47%	91,01%	1,0
Stage 1	88	28 177	28 266	2 271	41	-	-	41	1,82%	3,66%		65,60%	4,0
Stage 2	31	13 581	13 612	1 848	69	8	-	77	4,19%		23,47%	65,47%	5,3
Stage 3	44 862	4 889	49 751	46 113	42 013	-	1 480	43 493	94,32%			93,29%	0,7
TOTAL	86 122	2 081 975	2 168 098	286 667	67 805	787	10 612	79 205	27,63%	0,82%	18,82%	67,52%	3,0

mR

Tabela 76 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)

Em 31 de dezembro de 2024 comparativamente ao período homólogo de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

Ano 2024																				
EXPOSIÇÃO										IMPARIDADE										
PMG E Micro DESC IF	Perdas a		Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)				Total	Perdas a		Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)				Total
	12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA					
CAE																				
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-	13	-	-	13	-	-	-	-	13	-	-	13			
B Indústrias extrativas	112	-	-	-	-	1 034	-	37	1 183	0	-	-	-	595	-	37	631			
C Indústrias transformadoras	378 384	65 663	40 310	-	-	33 707	311	6 780	525 156	324	240	397	-	22 446	93	5 459	28 960			
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	174	87	-	-	-	3 339	-	334	3 933	0	0	-	-	3 031	-	334	3 365			
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduo e despoluição	5 442	610	-	-	-	305	-	88	6 444	2	1	-	-	271	-	88	361			
F Construção	77 319	10 834	1 233	-	-	14 339	-	779	104 504	50	84	84	-	10 841	-	771	11 829			
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	205 252	32 580	4 637	-	-	20 571	207	3 486	266 733	112	151	125	-	16 152	206	2 675	19 420			
H Transportes e armazenagem	46 074	8 423	3 045	-	-	3 062	-	11	60 615	50	52	11	-	2 137	-	11	2 261			
I Alojamento, restauração e similares	95 698	23 810	3 558	-	-	4 965	420	2 585	131 036	38	66	1	-	2 369	292	328	3 094			
J Actividades de informação e de comunicação	12 745	1 280	201	-	-	1 118	-	128	15 471	6	8	1	-	896	-	2	914			
K Actividades financeiras e de seguros	16 685	940	317	-	-	1 029	-	174	19 144	23	5	36	-	933	-	164	1 161			
L Actividades imobiliárias	9 982	3 360	222	-	-	402	-	-	13 967	12	15	3	-	158	-	-	188			
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	32 639	6 741	2 915	-	-	3 018	-	424	45 737	20	40	6	-	2 110	-	417	2 593			
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	26 854	11 067	31 704	-	-	1 866	-	550	72 041	16	25	6	-	1 432	-	308	1 787			
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	-	18	-	-	18	-	-	-	-	18	-	-	18			
P Educação	6 033	2 119	-	-	-	319	-	61	8 532	4	5	-	-	200	-	61	270			
Q Actividades de saúde humana e apoio social	38 690	20 294	153	-	-	726	-	474	60 336	9	32	0	-	233	-	13	286			
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	11 473	3 161	1 530	-	-	1 005	-	-	17 169	6	10	0	-	598	-	-	615			
S Outras actividades de serviços	7 148	3 005	64	-	-	419	-	7	10 642	4	4	0	-	172	-	0	179			
TOTAL	970 705	193 973	89 888	-	-	91 253	938	15 917	1 362 673	678	737	670	-	64 605	590	10 666	77 946			

Tabela 77 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2024

Ano 2023																
PMG E ENI e Micro DESC IF	EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
CAE																
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	13	-	-	13	-	-	-	-	13	-	-	13
B Indústrias extrativas	162	501	-	-	531	-	43	1 237	0	95	-	-	437	-	40	572
C Indústrias transformadoras	587 641	125 644	74 694	-	35 351	-	9 998	833 327	218	342	451	-	22 041	-	5 490	28 542
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	199	240	-	-	3 496	-	342	4 276	0	1	-	-	3 096	-	342	3 439
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduo e despoluição	8 943	391	77	-	262	-	145	9 817	2	5	0	-	227	-	144	378
F Construção	117 052	22 806	5 469	-	15 465	19	822	161 634	34	130	32	-	11 294	19	800	12 310
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	363 292	62 732	7 706	-	23 041	-	4 652	461 424	98	224	30	-	17 073	-	2 533	19 959
H Transportes e armazenagem	75 641	19 036	4 596	-	3 129	-	179	102 580	19	35	32	-	2 133	-	7	2 227
I Alojamento, restauração e similares	118 736	61 427	9 321	-	5 871	-	1 814	197 169	42	143	14	-	2 351	-	341	2 890
J Actividades de informação e de comunicação	17 095	3 489	217	-	1 358	-	-	22 159	4	10	1	-	1 042	-	-	1 056
K Actividades financeiras e de seguros	18 408	788	1 542	-	1 077	-	174	21 989	20	4	7	-	963	-	162	1 157
L Actividades imobiliárias	17 187	7 196	361	-	429	-	-	25 173	10	22	1	-	158	-	-	190
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	46 864	15 156	6 172	-	3 548	-	1 109	72 848	19	53	22	-	2 396	-	343	2 834
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	40 762	15 610	44 111	-	2 316	486	304	103 589	19	38	80	-	1 633	23	301	2 094
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	18	-	-	18	-	-	-	-	18	-	-	18
P Educação	10 533	3 821	-	-	415	-	61	14 831	5	14	-	-	215	-	61	294
Q Actividades de saúde humana e apoio social	53 882	32 290	3 086	-	1 260	1 011	398	91 927	9	86	5	-	214	61	38	414
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	14 832	7 232	3 603	-	1 273	-	11	26 951	6	17	3	-	588	-	11	625
S Outras actividades de serviços	10 085	6 649	-	-	390	-	10	17 134	3	6	-	-	184	-	0	193
TOTAL	1 501 314	385 006	160 955	-	99 245	1 517	20 061	2 168 098	510	1 225	679	-	66 076	103	10 612	79 205

Tabela 78 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

Ano 2024																
EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE							
<i>Micro</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total
<i>Nível de Risco</i>																
Baixa	52 895	-	-	-	-	-	-	52 895	6	-	-	-	-	-	-	6
Médio	74 438	6 411	99	-	-	-	-	80 948	25	9	0	-	-	-	-	34
Alto	21 069	43 447	2 235	-	-	-	-	66 751	44	83	27	-	-	-	-	153
Acompanhamento	31	10 466	527	-	-	-	-	11 024	1	136	54	-	-	-	-	191
Default	-	-	-	-	19 038	68	2 160	21 265	-	-	-	-	11 435	68	940	12 442
TOTAL	148 433	60 324	2 862	-	19 038	68	2 160	232 884	75	228	81	-	11 435	68	940	12 826
mR																
Ano 2024																
EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE							
<i>PMG E</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total
<i>Nível de Risco</i>																
Baixa	256 211	1 287	1 516	-	-	-	-	259 014	37	0	2	-	-	-	-	39
Médio	444 107	49 588	54 464	-	-	-	-	548 159	318	88	124	-	-	-	-	530
Alto	96 688	59 412	23 317	-	-	-	-	179 417	121	90	136	-	-	-	-	347
Acompanhamento	4 060	19 247	6 871	-	-	190	-	30 367	100	321	247	-	-	64	-	732
Default	89	-	114	-	31 076	680	12 796	44 756	0	-	0	-	16 488	459	8 782	25 729
TOTAL	801 155	129 534	86 282	-	31 076	870	12 796	1 061 714	576	498	510	-	16 488	523	8 782	27 377
mR																
Ano 2024																
EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE							
<i>DESC IF</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total
<i>Nível de Risco</i>																
Baixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	21 117	3 600	-	-	-	-	-	24 717	27	4	-	-	-	-	-	31
Acompanhamento	-	515	745	-	-	-	-	1 260	-	6	79	-	-	-	-	85
Default	-	-	-	-	41 139	-	960	42 099	-	-	-	-	36 682	-	944	37 626
TOTAL	21 117	4 115	745	-	41 139	-	960	68 076	27	10	79	-	36 682	-	944	37 742
mR																

Tabela 79 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2024

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE							
<i>ENI e Micro</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total
Nível de Risco																
Baixo	124 104	405	-	-	-	-	-	124 508	14	0	-	-	-	-	-	14
Médio	116 226	2 993	1 069	-	-	-	-	120 288	52	6	2	-	-	-	-	60
Alto	23 235	74 612	1 542	-	-	-	-	99 390	52	191	7	-	-	-	-	251
Acompanhamento	-	16 674	2	-	-	-	-	16 676	-	146	0	-	-	-	-	146
Default	-	-	71	-	19 866	93	354	20 383	-	-	2	-	10 434	20	298	10 755
TOTAL	263 565	94 684	2 684	-	19 866	93	354	381 246	118	343	12	-	10 434	20	298	11 225
nfe																

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE							
<i>PMG E</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total
Nível de Risco																
Baixo	666 178	25 667	14 496	-	-	-	-	706 342	65	2	21	-	-	-	-	88
Médio	492 165	86 369	74 028	-	-	-	-	652 562	153	25	401	-	-	-	-	579
Alto	48 754	121 449	66 287	-	-	-	-	236 490	114	304	226	-	-	-	-	643
Acompanhamento	1 910	45 221	780	-	-	-	-	47 911	18	482	4	-	-	-	-	504
Default	476	289	394	-	31 138	1 424	18 197	51 917	1	1	7	-	13 628	83	8 835	22 555
TOTAL	1 209 483	278 996	155 985	-	31 138	1 424	18 197	1 695 223	350	813	659	-	13 628	83	8 835	24 369
nfe																

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE							
<i>DESC IF</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Individual	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Individual	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise PMA	Total
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	9	-	-	-	-	-	-	9	0	-	-	-	-	-	-	0
Alto	28 257	10 102	1 537	-	-	-	-	39 895	41	21	8	-	-	-	-	70
Acompanhamento	-	1 223	-	-	-	-	-	1 223	-	49	-	-	-	-	-	49
Default	-	-	750	-	48 241	-	1 511	50 501	-	-	0	-	42 013	-	1 480	43 493
TOTAL	28 266	11 325	2 286	-	48 241	-	1 511	91 629	41	69	8	-	42 013	-	1 480	43 612
nfe																

Tabela 80 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Ano 2024						
Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	7 393	82 737	90 130	4 741	532	5 273
Colateral Financeiro	121	1 707	1 828	51	7	58
Sem Colateral	78 855	1 191 861	1 270 715	66 168	6 447	72 615
Total	86 369	1 276 305	1 362 673	70 960	6 986	77 946

m€

Tabela 81 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2024

Ano 2023						
Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	8 299	106 730	115 029	5 263	803	6 065
Colateral Financeiro	124	2 769	2 893	54	6	60
Sem Colateral	77 699	1 972 476	2 050 176	65 405	7 674	73 080
Total	86 122	2 081 975	2 168 098	70 722	8 483	79 205

m€

Tabela 82 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 6,7% da exposição da Sociedade. Não obstante, todas as garantias dispõem de uma garantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) que, em média, corresponde em cerca de 88,93% e 90,08% da carteira viva da Norgarante, em 2024 e 2023, respetivamente.

Os valores de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 é o apresentado nas seguintes tabelas:

Ano 2024																
	Variações de Exposição							Variações de Imparidade								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual			Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
VALOR INICIAL	1 501 314	384 998	160 955	8	98 865	1 517	20 442	2 168 098	510	1 225	679	0	66 070	103	10 618	79 205
Alterações de Abordagem	14 721	(16 820)	(36 020)	(8)	53	(952)	(698)	(39 725)	(8)	(15)	22	-	92	233	488	812
Melhorias	100 180	(171 415)	(1 046)	-	(904)	-	-	(73 185)	28	(376)	36	-	(25)	-	-	(337)
Deteriorações	(146 416)	51 119	(5 659)	-	9 874	518	-	(90 563)	67	120	72	-	2 145	299	-	2 703
Liquidações	(181 254)	-	-	-	-	-	-	(181 254)	(61)	-	-	-	-	-	-	(61)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(15 967)	(5 057)	-	(2 275)	(145)	(1 107)	(24 550)	-	(63)	(68)	-	(405)	(44)	(251)	(832)
Originação	102 578	315	-	-	228	-	3	103 124	97	0	-	-	127	-	3	227
Write-Offs	-	-	-	-	(2 681)	-	-	(2 681)	-	-	-	-	(2 622)	-	-	(2 622)
Reavaliações na AI	-	-	(23 286)	-	-	-	-	(23 286)	-	-	(71)	-	-	-	-	(71)
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	(2 723)	(2 723)	-	-	-	-	-	-	(191)	(191)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(420 416)	(38 258)	-	-	(11 907)	-	-	(470 582)	44	(154)	-	-	(778)	-	-	(888)
VALOR FINAL	970 705	193 973	89 888	(0)	91 253	938	15 917	1 362 673	678	737	670	0	64 605	590	10 666	77 946

Tabela 10 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024

Ano 2023																
	Variações de Exposição								Variações de Imparidade							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual			Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
VALOR INICIAL	1 787 882	1 027 946	241 718	1 457	109 786	93 262	21 607	3 283 658	710	3 009	1 261	0	68 900	1 076	6 722	81 677
Alterações de Abordagem	(23 472)	(7 053)	(46 538)	(1 061)	(1 142)	(2 272)	2 078	(79 459)	(6)	13	(386)	(0)	(2 059)	(973)	3 783	373
Melhorias	391 664	(581 138)	(9 832)	(359)	(1 463)	-	-	(201 129)	28	(1 813)	(0)	(0)	(88)	-	-	(1 873)
Deteriorações	(132 336)	16 695	(3 432)	-	10 057	73	-	(108 943)	(16)	289	(53)	-	1 731	0	-	1 951
Liquidações	(165 204)	-	-	-	-	-	-	(165 204)	(85)	-	-	-	-	-	-	(85)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(29 286)	(1 768)	(26)	(663)	(89 547)	949	(120 341)	-	(93)	(55)	(0)	(233)	(1)	261	(120)
Originação	97 805	-	4	-	197	-	82	98 089	113	-	0	-	120	-	25	258
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(19 197)	-	-	-	-	(19 197)	-	-	(88)	-	-	-	-	(88)
Reavaliações em PMA	(8 301)	-	-	(2)	-	-	(4 274)	(12 577)	0	-	-	0	-	-	(172)	(172)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(446 725)	(42 166)	-	-	(17 907)	-	-	(506 799)	(234)	(180)	-	-	(2 301)	-	-	(2 716)
VALOR FINAL	1 501 314	384 998	160 955	8	98 865	1 517	20 442	2 168 098	510	1 225	679	0	66 070	103	10 618	79 205

Tabela 11 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

Análises de sensibilidade

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, a Sociedade realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição da Sociedade face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).

O exercício de análise de sensibilidade realizado pela Sociedade consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, a Sociedade apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, a Sociedade considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, a Sociedade considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Ano 2024						
Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Net EAD	Imparidade	Variação de Imparidade	
					Face ao anterior	Face ao base
Base	Produção a dezembro 2024	1 362 673 301	223 697 658	77 946 063	n.a.	n.a.
C1.	PD vintage mais gravosa	1 362 673 301	223 697 658	78 924 240	978 177	978 177
C2.	LGD vintage mais gravosa	1 362 673 301	223 697 658	85 605 500	6 681 261	7 659 438
C3.	Aumento 100% do Haircut	1 362 673 301	223 697 658	87 660 072	2 054 572	9 714 009

€

Tabela 12 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, é o seguinte:

	Ano 2024			Ano 2023		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	13 263	0,13	0,001%	11 137	0,15	0,001%
Disponibilidades a Prazo	147 369	11,99	0,008%	134 061	6,70	0,005%
Obrigações do Tesouro	20	-	0,000%	20	-	0,000%
Total	160 652	12,12	0,008%	145 218	6,86	0,005%

m€

Tabela 13 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2024 e 2023

No quadro infra apresenta-se, com maior detalhe no que respeita às entidades nos quais a sociedade tem posições, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente:

Ano 2024					
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
DO-Novoo Banco	1	A	8 189	0,01	0,000%
DO-Montepio	1	Baa	90	0,00	0,000%
DO-Millennium BCP	1	A	508	0,00	0,000%
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	1	0,00	0,002%
DO-CGD	1	A	38	0,00	0,000%
DO-CCAM	1	A	1	0,00	0,000%
DO-BPP	3	Sem Rating	0	0,12	47,000%
DO-BST	1	A	3 703	0,00	0,000%
DO-Bankinter	1	A	117	0,00	0,000%
DO-Banco BPI	1	A	614	0,00	0,000%
DO-Abanca	1	A	1	0,00	0,000%
Subtotal			13 263	0,13	0,001%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado					
DP-BST	1	A	36 477	0,99	0,003%
DP-Bankinter	1	A	39 008	1,10	0,003%
DP-Montepio	1	Baa	15 034	4,58	0,030%
DP-CGD	1	A	15 213	0,33	0,002%
DP-Millennium BCP	1	A	20 013	1,74	0,009%
DP-EuroBIC	1	Sem Rating	6 594	2,03	0,031%
DP-Banco BPI	1	A	15 031	1,24	0,008%
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	A	20	-	0,000%
Subtotal			147 390	11,99	0,008%
TOTAL			160 652	12,12	0,008%

m€

Tabela 14 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2024¹²

Ano 2023					
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
DO-Novoo Banco	1	Baa	6 467	0,02	0,000%
DO-Montepio	1	Baa	145	0,00	0,000%
DO-Millennium BCP	1	A	300	0,00	0,000%
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	116	0,00	0,002%
DO-CGD	1	A	214	0,00	0,000%
DO-CCAM	1	Baa	104	0,00	0,000%
DO-BPP	3	Sem Rating	0	0,13	50,000%
DO-BST	1	A	3 274	0,00	0,000%
DO-Bankinter	1	A	473	0,00	0,000%
DO-Banco BPI	1	A	44	0,00	0,000%
Subtotal			11 137	0,15	0,001%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado					
DP-BST	1	A	10 033	0,59	0,006%
DP-Bankinter	1	A	31 185	0,76	0,002%
DP-Montepio	1	Baa	5 018	1,05	0,021%
DP-Novoo Banco	1	Baa	25 078	2,27	0,009%
DP-Millennium BCP	1	A	30 122	0,88	0,003%
DP-CCAM	1	Baa	10 033	-	0,000%
DP-Banco BPI	1	A	22 593	1,15	0,005%
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	A	20	-	0,000%
Subtotal			134 082	6,70	0,005%
TOTAL			145 218	6,86	0,005%

m€

Tabela 15 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023¹

¹² Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

Risco de Liquidez e Financiamento

O *framework* de gestão de risco de liquidez e financiamento encontra-se detalhado ao longo do Relatório de Gestão da Norgarante.

No quadro infra, encontra-se apresentadas as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente:

Prazo Residual	Ano 2024				Ano 2023			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL
Depósitos à Ordem	13 263	-	-	13 263	11 137	-	-	11 137
Depósitos a Prazo	107 302	40 067	-	147 369	126 553	7 509	-	134 061
Obrigações do Tesouro	-	20	-	20	-	-	20	20
Total	120 565	40 087	-	160 652	137 690	7 509	20	145 218

m€

Tabela 16 - Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2024 e 2023¹³

Outros riscos da atividade

Os *framework* de gestão de outros riscos relevantes da atividade encontram-se detalhados ao longo do Relatório de Gestão da Norgarante.

4.25. Acontecimento Após a Data do Balanço

Projeto de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante

A Comissão Executiva do Banco Português de Fomento (BPF) informou, no final de 2023 o Presidente da Comissão Executiva da Sociedade, da existência de um despacho do Governo transmitindo orientações relativamente à reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), solicitando, designadamente, que as SGM procedam ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da fusão das 4 SGM e a realização de um estudo preparatório e sobre a viabilidade desse mesmo processo de fusão. As SGM's, adjudicaram o referido estudo a uma consultora, de entre as designadas

¹³ De acordo com a nomenclatura do Balanço, "Disponibilidades em outras Instituições de Crédito" (DO); "Aplicações em Instituições de Crédito" (DP) e "Títulos de Dívida" (OT)

big 4, tendo-se iniciado os trabalhos no início de 2024, trabalhos esses que foram suspensos em junho, aquando da nomeação de novos órgãos sociais.

Já em 2025, e depois da entrada em funções dos novos órgãos sociais, o processo foi retomado, estando a esta data em curso os trabalhos preparatórios tendo em vista a apreciação e aprovação do projeto da fusão em Assembleia Geral, e a obtenção da necessária autorização pelos Supervisores.

Redução de Capital

Após o encerramento do exercício, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes em Assembleia Geral, a redução do capital social da Norgarante no montante de 8 388 963 euros, através da extinção de ações próprias.

Esta operação teve como objetivo colmatar a limitação legal de não ultrapassar os 10% de ações próprias em carteira, imposto pelo artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, que impedia que a Norgarante pudesse exercer a sua obrigação legal e contratual de recompra de ações aos acionistas beneficiários por estar muito próxima de atingir o referido limite legal.

Assim, o capital social da Sociedade passou de oitenta e oito milhões e quinhentos mil Euros (€ 88.500.000) para *oitenta milhões cento e onze mil e trinta e sete euros* (€ 80 111 037), não tendo esta operação de redução de capital social, devidamente autorizada pelo Supervisor, qualquer impacto na solvabilidade ou liquidez da Sociedade.

Alteração do Modelo de Fiscalização da Sociedade

No passado dia 20 de fevereiro de 2025 os acionistas, reunidos em Assembleia Geral, decidiram, de acordo com as melhores práticas e as recomendações do Supervisor – Banco de Portugal, alterar a estrutura de fiscalização da Sociedade, passando de Fiscal único a Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas, este último não fazendo parte daquele órgão. Esta alteração estatutária, previamente autorizada pelo Supervisor, foi, entretanto, registada na respetiva conservatória do registo comercial, encontrando-se a Comissão de Auditoria já em efetivas funções.

Novo modelo de aprovação de garantias

Em 31 de março de 2025, as Sociedades de Garantia Mútua em articulação com o Banco Português de Fomento (BPF), enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, lançou uma iniciativa de divulgação de 125 mil garantias pré-aprovadas, num total de 24 mil milhões de euros de financiamentos garantidos, dirigidas sobretudo a micro e pequenas empresas. Esta iniciativa foi complementada pelo contacto direto às empresas nomeadamente através de rede comercial das Sociedades de Garantia Mútua, com o objetivo de tornar o financiamento mais acessível e competitivo.

Tendo em conta estas medidas já implementadas a Comissão Executiva manifesta a sua confiança numa evolução positiva da contratação de novas garantias ao longo de 2025, perspetivando-se um reforço da atividade operacional das SGM's no decurso do exercício.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.26. Anexo

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2024, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos Órgãos Sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A..

Acionistas promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações		N.º Ações	
	2024	%	2023	%
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	8 943 343	10,11%	8 778 671	9,92%
Banco Santander Totta, S.A.	844 797	0,95%	29 032	0,03%
Novo Banco, S.A.	1 531 670	1,73%	399 560	0,45%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,18%	1 048 520	1,18%
Banco BPI, S.A.	3 940	0,00%	173 290	0,20%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	484 590	0,55%	484 590	0,55%
Banco Comercial Português, S.A.	6 200	0,01%	53 790	0,06%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	626 170	0,71%	759 970	0,86%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	12 580	0,01%	12 580	0,01%
Total Acionistas Promotores	13 588 670	15,35%	11 826 863	13,36%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2024.

2. Certificação Legal de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 213.461.697 euros e um total de capital próprio de 166.269.356 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 2.658.122 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações de Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras



representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

23 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Miguel Pinto
Douradinha Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

3. Resumo do Relatório de Autoavaliação



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Este documento é emitido pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. que à data de emissão do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno exercia a função de Fiscal Único da Sociedade

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ("Aviso") ("BdP"), alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025.

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da **Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** ("Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 ("Instrução"), com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o período de referência, com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o esforço da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.



3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade como parte integrante do Sistema Nacional de Garantia Mútua ("SNGM"), operacionalizando a concessão de garantias em benefício do setor empresarial, suportadas na contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua ("FCGM"), dotado de fundos públicos e gerido pelo Banco Português de Fomento ("BPF"). O BPF assume a função de coordenador do SNGM e presta um conjunto de funções de suporte às Sociedades de Garantia Mútua ("SGM").

Decorrente da auditoria especial do Banco de Portugal, ao sistema de controlo interno das SGM e do BPF e aos procedimentos de análise e controlo do risco de crédito das garantias emitidas no âmbito das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, o Banco de Portugal notificou a Sociedade, em maio de 2023, da decisão final de emissão de um conjunto de determinações específicas, medidas corretivas e recomendações. O Conselho de Administração da Sociedade elaborou um plano de implementação das medidas necessárias à correção destas matérias, devidamente calendarizado, que ainda não se encontra totalmente concluído ainda que com um conjunto de medidas já concluídas.

Em agosto de 2023, o Banco de Portugal comunicou à Sociedade a decisão de aplicação do disposto nos artigos 49.º a 52.º do Aviso n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, determinando que para efeitos de controlo interno, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais. Este processo encontra-se em fase de discussão e articulação com o BPF.

No período de referência deste documento, o Banco de Portugal emitiu um conjunto adicional de medidas de supervisão à Sociedade, resultantes de fragilidades do sistema de controlo interno, relacionadas nomeadamente com: (i) Contraordenação, a título negligente, relacionada com incumprimentos detetados no âmbito do relatório de controlo interno (2021), do relatório de autoavaliação individual (2021), do relatório da auditoria especial (2022); (ii) Contraordenação, a título negligente, por a Norgarante ter prestado garantias em benefício de um cliente, detido por uma parte relacionada, tendo excedido 10% dos seus fundos próprios, e por não ter assegurado a identificação, numa lista completa e atualizada, das suas partes relacionadas; (iii) Contraordenação, a título negligente, consubstanciada na falta de implementação, de forma eficaz, de procedimentos de controlo da informação constante dos reportes prudenciais, em matéria de grandes riscos e na falta de identificação, de forma correta, dos titulares de participações qualificadas; (iv) Contraordenação, a título negligente, consubstanciada na não entrega do reporte de informação financeira, não entrega do reporte sobre os Fundos Próprios e requisitos de fundos próprios e não entrega do reporte sobre os grandes riscos, em base individual, nos prazos determinados; (v) Contraordenação, a título negligente, relacionada com o registo de pelouros.



A implementação do Aviso n.º 3/2020 não foi ainda totalmente concluída, tendo a última avaliação de *gap analysis* identificado 9 requisitos não integralmente implementados (2013: 14 requisitos). O plano de implementação em vigor prevê a sua conclusão em 2025.

À data de referência do relatório de autoavaliação, a Sociedade apresentava um total de 38 deficiências de grau de risco F3 e F4 identificadas pelo Banco de Portugal (25) e pelas Funções de Controlo Interno da Sociedade (13) das quais 14 aguardavam validação.

A existência desta magnitude de deficiências de risco F3 e F4 e a prorrogação do prazo de implementação das deficiências representa um risco relevante para a qualidade e robustez do sistema de governo e controlo interno.

O BPF está atualmente a desenvolver um processo de reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua, iniciado em 2023, através da operação de fusão por incorporação de três SGM em apenas uma, a incorporante, que visa uma maior integração com o Banco Português de Fomento.

O Conselho de Administração concluiu que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, nomeadamente o reforço de meios técnicos e humanos. Não obstante os esforços envidados, considerando a dimensão, estrutura, complexidade e natureza da atividade da Sociedade e atendendo aos princípios da proporcionalidade e operacionalidade, não foi possível assegurar um sistema de controlo interno ainda totalmente adequado e eficaz face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, porque se mantêm por implementar alguns requisitos do Aviso e estão em fase de implementação ações corretivas relativas às deficiências em curso. Considerou ainda que: (i) a implementação da aplicação dos artigos 49.º a 52.º do Aviso 3/2020, ao BPF como empresa-mãe e à Sociedade como filial; e (ii) a projetada reorganização societária das SGM, criarão condições para uma melhoria da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade a curto prazo.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, enquanto Fiscal Único emitimos um relatório de garantia razoável de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitimos uma conclusão adversa, relacionada com o facto de o sistema de controlo interno não se encontrar integralmente adaptado aos requisitos do Aviso n.º 3/2020 e de o mesmo carecer de melhorias



para mitigação das deficiências identificadas pelos diversos intervenientes no processo.

Concluimos assim que, tendo em consideração os efeitos decorrentes das matérias que deram origem à modificação da nossa conclusão, a Sociedade não deu cumprimento, em todos os aspetos materiais, aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, no que respeita à adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno como um todo, em concreto:

- a cultura organizacional, modelo de governo e sistema de controlo interno não são suficientemente adequados e eficazes nos termos do Aviso, na medida em que um conjunto de aspetos identificados como em falta em períodos anteriores permanecem por concretizar o esforço de capacitação de meios técnicos bem como de formalização e documentação de diversos aspetos do sistema de governo e controlo interno ainda carece de ser robustecido;
- o grau de implementação de recomendações e sanção dos gaps identificados durante o período para corrigir as deficiências detetadas não foi suficientemente robusto para mitigar de forma relevante as deficiências identificadas o que teve impacto na avaliação do sistema como um todo;
- os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros apresentam deficiências e não permitem a identificação atempada de todos os riscos associados;
- os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, apresentam fragilidades na sua preparação.



À data de emissão do Relatório de Autoavaliação ainda se encontravam em curso a conclusão dos processos de: (i) implementação da medida de supervisão, emitida pelo Banco de Portugal, que determinou a aplicação do conceito de grupo financeiro para efeitos de controlo interno ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, no qual o Banco Português de Fomento deverá ser considerado a empresa-mãe e as Sociedades de Garantia Mútua suas filiais; e (ii) fusão das Sociedades de Garantia Mútua. Dada a ausência de informação sobre as medidas a implementar e o estado atual destes processos, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos destas matérias na cultura organizacional e nos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade.

Lisboa, 22 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Miguel Pinto
Douradinha Afonso

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

4. Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria



Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e, bem assim, à alínea h) do n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Norgarante ou Sociedade), aprovados em Assembleia Geral no passado dia 20 de fevereiro de 2025, nos termos do qual deve a Comissão de Auditoria “elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas”.
2. Por deliberação da Assembleia Geral acima referida, foram nomeados para membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2024-2026, Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes, como Presidente, Isabel Maria Estima da Costa Lourenço e Jaime Serrão Andrez, como vogais. A Comissão de Auditoria iniciou funções no dia 9 de abril de 2025, uma vez obtidos todos os pareceres e autorizações necessários para o efeito.
3. Assim, e de acordo com o mandato que lhe foi cometido, vem a presente Comissão de Auditoria apresentar o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras, a proposta de aplicação dos resultados e o Relatório de Governo Societário da Norgarante referentes ao exercício de 2024, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas da Norgarante, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas (ROC), referente ao mesmo exercício.
4. O ROC da Norgarante nomeado para o mandato 2024-2026 é a KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (KPMG), inscrita na Ordem dos ROC sob o n.º 189 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161489, conforme deliberação em Assembleia Geral de 28 de junho de 2024.
5. O valor total dos serviços prestados pela KPMG, referentes ao exercício de 2024 ascendeu a €45.303, dos quais €18.535 respeitantes a honorários para auditorias de demonstrações financeiras e €26.768 Outros serviços obrigatórios por lei.

Atividade Fiscalizadora

6. Para além da supervisão do processo de elaboração e preparação das demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas, cabe à Comissão de Auditoria desenvolver uma ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de



auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno. Atenta a entrada em funções desta Comissão de Auditoria apenas em 9 de abril de 2025, a conclusão da sua ação fiscalizadora vê-se limitada para efeitos de reporte no presente relatório.

7. Antevendo a proximidade da obtenção das autorizações necessárias para a entrada em funções da Comissão de Auditoria, os seus integrantes, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração, reforçaram o seu acompanhamento do processo de preparação e divulgação de informação financeira anual da Norgarante referente ao exercício de 2024, bem como dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
8. A análise subjacente ao parecer agora emitido, foi suportada em informação recolhida com base em reuniões e indagações, análise de documentos e acompanhamento da atividade da Sociedade no período em que os membros desta Comissão ainda assumiam funções apenas enquanto administradores não executivos.
9. Para a preparação deste parecer, tendo em consideração o já acima exposto, os membros integrantes da que viria a ser a Comissão de Auditoria recolheram as referidas informações junto da Comissão Executiva, do Administrador responsável pelas matérias financeiras, dos responsáveis pelas áreas da Sociedade, em especial da Direção de Contabilidade, da Direção de Auditoria Interna, da Direção de Gestão de Riscos e da Direção de Conformidade e, bem assim, do Secretário da Sociedade e ainda da KPMG, na qualidade de Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, solicitando os elementos e os esclarecimentos tidos como relevantes para o desempenho das suas futuras funções, os quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.
10. Em particular, os referidos membros reuniram em diversas ocasiões com o ROC com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada. Especificamente, para conclusão deste processo, a Comissão de Auditoria, já em funções, reuniu com o ROC no dia 22 de abril de 2025.
11. No âmbito dos seus trabalhos, foram objeto de análise pela Comissão de Auditoria os seguintes documentos emitidos pela KPMG, entre outros:
 - (i) Relatório sobre Conclusões de Auditoria da Norgarante para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
 - (ii) Certificação Legal das Contas relativa às Demonstrações Financeiras da Norgarante reportadas a 31 de dezembro de 2024.



12. Para efeitos da Política de Participação de Irregularidades, a Comissão de Auditoria declara que desde a sua entrada em funções não rececionou qualquer denúncia efetuada pelos canais nesta previstos.
13. Para efeitos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Comissão de Auditoria declara que desde a sua entrada em funções não emitiu pareceres sobre transações entre partes relacionadas.

Parecer

14. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas da Norgarante, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparados pela Comissão Executiva, e a Certificação Legal das Contas, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da Sociedade, KPMG, sobre as demonstrações financeiras da Sociedade, emitidos sem reservas e sem ênfases.
15. Os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira e dos resultados da Sociedade, e que, no Relatório de Gestão se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da Sociedade contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
16. Mais consideram que a Certificação Legal das Contas, reflete as conclusões principais do trabalho desenvolvido pela KPMG conforme acompanhado pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre este, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes da Sociedade e pela própria KPMG.
17. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor da Certificação Legal das Contas elaborada pela KPMG e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e às Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas da Sociedade, bem como ao seu Relatório de Governo da Sociedade, aprovados em 23 de abril de 2025 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.
18. Assim, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral de Acionistas a aprovação dos seguintes documentos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas;
 - c) Relatório de Governo Societário;



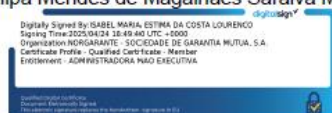
d) A proposta do Conselho de Administração de aplicação do Resultado Líquido positivo apurado no balanço relativo ao exercício de 2024, no montante de €2.658.122, da seguinte forma:

- i) Para reforço da reserva legal, €265.812;
- ii) Para Fundo Técnico da Provisão, €373.424;
- iii) O remanescente, ou seja, €2.018.886 para Outras Reservas.

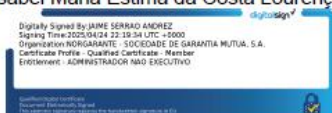
Lisboa, 24 de abril de 2025



Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes



Isabel Maria Estima da Costa Lourenço



Jaime Serrão Andrez